

**LICITAÇÃO / MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS
DE PINTURA E SERVIÇOS DE
PINTURAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

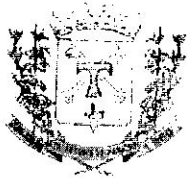
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA
18/11/2014 - 09h00min**

**CONTRATO Nº 06/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014**



ÍNDICE
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

ÍNDICE	PÁGINAS
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 06/2014	02 - 02
ANÁLISE E COTAÇÃO DE PREÇO	03 - 03
ANEXO - I	04 - 09
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	10 - 10
PORTARIA 21/2014 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO	11 - 11
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	12 - 12
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	13 - 14
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014	15 - 15
CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO	16 - 16
EDITAL/ANEXOS E MINUTA DO CONTRATO	17 - 19
PARECER JURÍDICO DO EDITAL	20 - 55
CREDENCIAMENTO	56 - 56
PROPOSTA DE PREÇOS	57 - 62
DOCUMENTAÇÃO	63 - 66
ATA Nº 01 DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO	67 - 83
PROPOSTA AJUSTADA	84 - 85
MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA	86 - 86
FORNECEDORES X PARTICIPAÇÕES	87 - 87
PROPOSTA NOVA DO FORNECEDOR	88 - 88
RESUMO DO CREDENCIAMENTO	89 - 90
RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO	91 - 91
RESUMO DA HABILITAÇÃO	92 - 92
RESUMO DO JULGAMENTO	93 - 93
DECLARAÇÃO DA COMISSÃO	94 - 96
PARECER JURÍDICO DO PROCESSO	97 - 97
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	98 - 99
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	100 - 100
ANÁLISE DE ECONOMICIDADE	101 - 101
AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO	102 - 102
CONTRATO	103 - 103
EXTRATO DE CONTRATO	104 - 111
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO	112 - 112
	113 - 113



Paraná

Exercício: 2014

PEDIDO DE COMPRA Nº 06/2014

Encaminhado para: Setor Licitação

Dados Gerais do Pedido

Data: 13/10/2014 Centro Custo: CAMARA MUNICIPAL

Prazo Entrega / Execução: 60 Dias

Prazo Pagamento: A VISTA

Registro de Preço: NÃO

Contato: JOÃO BATISTA

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS DE PINTURA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Itens do Pedido						
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr. Max. Unitário	Vlr. Max. Total
1	78	8,00	Un	TEXTURA COLORIDA BARRICA 25KG	0,00	0,00
1	79	1,00	Un	PREMIER COLORIDA BARRICA 25 KG	0,00	0,00
1	80	1,00	Un	TINTA ESMALTE SINTETICO COLORIDA DE 18 LITROS	0,00	0,00
1	81	1,00	Un	TINTA ESMALTE SINTETICO COLORIDA DE 3600 LITROS	0,00	0,00
1	82	1,00	Un	TINTA ACRILICA FOSCO COLORIDA DE 3600 LITROS	0,00	0,00
1	83	1,00	Un	THINER 5 LITROS	0,00	0,00
2	84	1,00	Un	SERVIÇOS E PINTURAS, PAREDE COM TEXTURA, PORTAS, JANELAS, FORRO E REPARROS NO FORRO	0,00	0,00

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, necessita de um reforma na parte externa, torna-se necessário aquisição de tintas e prestação de serviços de pintura para executar os serviços.

A aquisição de tintas e serviços de pintura para realização de revitalização e reforma da pintura externa da Câmara Municipal, torna-se indispensável e imprescindível para a manutenção das instalações prediais, Tal contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade em manter o prédio da Câmara Municipal em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva.

Que seja feita um pregão presencial, para contratar as empresa para fornecimentos tintas e prestação de serviços de pintura, para execução dos serviços.



GEDSON PARUCCI FÉLIX
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
Exercício: 2014 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 1 / 2014 Data: 20/10/2014

Item: 78 - TEXTURA COLORIDA BARRICA 25KG.

Forneecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
52 - CIVALCELL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		49,9900	399,92	Menor Cotação
27 - AMILTON MADUENHO & CIA LTDA		52,5000	420,00	
54 - CARLOS ROBERTO RAMALHO & CIA LTDA - ME		0,0000	0,00	Não Cotou
55 - GAM CONSTRUÇÕES LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		51,2500	410,00	

Item: 79 - PREMIER COLORIDA BARRICA 25 KG..

Forneecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
52 - CIVALCELL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		55,0000	55,00	Menor Cotação
27 - AMILTON MADUENHO & CIA LTDA		80,0000	80,00	
54 - CARLOS ROBERTO RAMALHO & CIA LTDA - ME		0,0000	0,00	Não Cotou
55 - GAM CONSTRUÇÕES LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		67,5000	67,50	

Item: 80 - TINTA ESMALTE SINTETICO COLORIDA DE 18 LITROS

Forneecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
52 - CIVALCELL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		210,0000	210,00	Menor Cotação
27 - AMILTON MADUENHO & CIA LTDA		240,0000	240,00	
54 - CARLOS ROBERTO RAMALHO & CIA LTDA - ME		0,0000	0,00	Não Cotou
55 - GAM CONSTRUÇÕES LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		225,0000	225,00	

Item: 81 - TINTA ESMALTE SINTETICO COLORIDA DE 3600 LITROS

Forneecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
52 - CIVALCELL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		45,0000	45,00	Menor Cotação
27 - AMILTON MADUENHO & CIA LTDA		53,0000	53,00	
54 - CARLOS ROBERTO RAMALHO & CIA LTDA - ME		0,0000	0,00	Não Cotou
55 - GAM CONSTRUÇÕES LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		49,0000	49,00	

Item: 82 - TINTA ACRILICA FOSCO COLORIDA DE 3600 LITROS

Forneecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
52 - CIVALCELL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		40,0000	40,00	Menor Cotação
27 - AMILTON MADUENHO & CIA LTDA		42,0000	42,00	
54 - CARLOS ROBERTO RAMALHO & CIA LTDA - ME		0,0000	0,00	Não Cotou

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
Exercício: 2014 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

55 - GAM CONSTRUÇÕES LTDA

0,0000 0,00 Não Cotou
Valor médio: 41,0000 41,00

Item: 83 - THINER 5 LITROS.

Unid.:Un Qtd.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
27 - AMILTON MADUENHO & CIA LTDA		55,0000	55,00	
52 - CIVAI CELI - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		55,0000	55,00	Menor Cotação
54 - CARLOS ROBERTO RAMALHO & CIA LTDA - ME		0,0000	0,00	Não Cotou
55 - GAM CONSTRUÇÕES LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
		55,0000	55,00	

Valor médio:

Unid.:Un Qtd.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
54 - CARLOS ROBERTO RAMALHO & CIA LTDA - ME		1,900,0000	1,900,00	Menor Cotação
55 - GAM CONSTRUÇÕES LTDA		2,250,0000	2,250,00	
27 - AMILTON MADUENHO & CIA LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
52 - CIVAI CELI - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
		2,075,0000	2,075,00	

Valor médio:

Total Menor Cotação:

2.704,92

Total Médio Cotação:

2.922,50

CIVALCELI - MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
RUA CACHOEIRA, 818 - CENTRO
S.S DA AMOREIRA - PARANÁ - CEP: 86240-000
CNPJ: 76.772.219/0001-70 // INSCR: 608.00211-17
FONE/FAX: (43) 3265-1556

6

Para : CAMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAISO
A/C : RENAN HENRIQUE BRAGA

Página 1
16/10/2014 - 14:58:06

Via 1

Quantidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8,00	002015	Textura grafftex 25kg colorida	49,99	399,92
1,00	001832	Premier coloridos barrica	55,00	55,00
1,00	001767	Tinta esmalte 18 lt	210,00	210,00
1,00	001783	Tinta esmalte glafililit 3600 lt	45,00	45,00
1,00	001787	Tinta grafftex premium 3,600lt	40,00	40,00
1,00	001418	Thiner 5 lt	55,00	55,00
1,00	000216	Rolo p/ pintura 23 cmt	18,00	18,00
1,00	000215	Rolo p/ pintura la tigre 23 cnt	35,00	35,00
2,00	000212	Pincel atlas 2"	3,50	7,00
2,00	001364	Fita klep larga	9,00	18,00

Total

RS 882,92



76.772.219/0001-70
CIVALCELI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
R.Cachoeira,818 - Centro - CEP.86.240-00
São Sebastião da Amoreira - Pr

Orçamento de venda

Pedido: 394826

Cliente: 11255 CONSUMIDOR

Fone

7

Endereço:

CEP -- -

Data: 17/10/2014

Obs: ORÇAMENTO

Não vale como documento fiscal

Código	Produto	Qtde	Unidade	Vlr Unitario	Vlr Total
431	PINCEIS CONDOR 714 X 2	2	UN	3,75	7,50
2715	PRIMER SELADOR TEXT/GRAF [KG]	25	UN	3,20	80,00
4627	ROLO TEXTURA TIGRE 23CM REF1352	1	UN	19,50	19,50
6792	THINNER 5 LT	1	UN	55,00	55,00
714	TINTA TEXTURA COLOR [BARRICA 25K]	8	UN	52,50	420,00
798	TINTA VISOCOR ACRILICA FOSCO 3,600ML	1	UN	42,00	42,00
872	TINTA VISOCOR ESM SINT 18 LT	1	UN	240,00	240,00
2472	TINTA VISOCOR ESM SINT 3,6ML	1	UN	53,00	53,00

Total produtos: 917,00

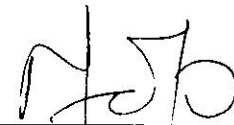
Condição Pagto:

Valor descontos:

Total orçamento: 917

Validade: 24/10/2014

Vendedor: DECA



Ciente

AV MANOEL RIBAS 318

CONGONHINHAS - PR CEP 86320-000

FONE/FAX 43 35541244 /

05.686.462/0001-28

**AMILTON MADOENHO
E CIA LTDA EPP**

 Avenida Manoel Ribas, 318
 Centro - CEP 86.320-000
 Congonhinas - Paraná

Orçamento

PINTURA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

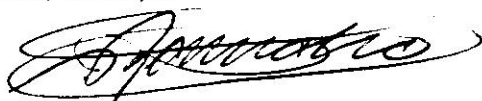
1 PINTURA DE PAREDE (COM TESTURA)

2 PINTURA DE VIDROS E PORTAS

2 PINTURA DE FORRO

4 REPÁROS O FORRO

VALOR DE R\$1.900,00



BEBETO & GILSON - PINTURAS E CONSTRUÇÕES

Orçamento para Pinturas da Camara Municipal de Santo Antonio do Paraíso


Pintura Parede (Com Textura)

Pintura de Portas e vidros

Pintura de Forro

Conserto de Forro

Valor : 2,250,00



GAM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:084680890001/27

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

10

CNPJ:**Paraná****Anexo 1**

Situação: Aberto **Data:** 13/10/2014 **Local da Entrega:** CAMARA MUNICIPAL **Contato:** JOÃO BATISTA
Prazo para Entrega/Execução: 60 dia(s) **Prazo para Pagamento:** 60 **Vigência:** 31/12/2014
Tipo: Repasse Obrigatório **Faturamento:** Prefeitura
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS DE PINTURA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Valor
Pedido: 6 Data: 13/10/2014 Centro de Custo: 1 - CAMARA MUNICIPAL			
78 - TEXTURA COLORIDA BARRICA 25KG.		8,00	410,00
79 - PREMIER COLORIDA BARRICA 25 KG..		1,00	67,50
80 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA DE 18 LITROS		1,00	225,00
81 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA DE 3600 LITROS		1,00	49,00
82 - TINTA ACRILICA FOSCO COLORIDA DE 3600 LITROS		1,00	41,00
83 - THINER 5 LITROS.		1,00	55,00
84 - SERVIÇOS E PINTURAS, PAREDE COM TEXTURA, PORTAS, JANELAS, FORRO E REPARROS NO FORRO.		1,00	2.075,00
Total do Centro de Custo CAMARA MUNICIPAL:		14,00	2.922,50
Total Geral:		14,00	2.922,50



Parecer Contábil

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Processo Administrativo nº 6

Modalidade: Pregão Presencial

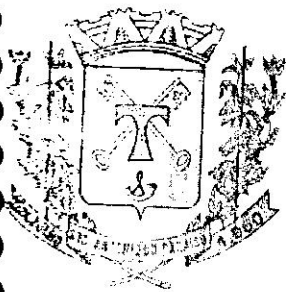
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS DE PINTURA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Santo Antônio do Paraíso, em 27 de Outubro de 2014.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS



PORTARIA Nº 21/2014

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DACÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR como Pregoeiro para Exercício de 2014 o Servidor Municipal JOAO BATISTA DOS SANTOS, Portador do CPF nº 836.811.329-68, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Tec. Contábil - Contador na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para o exercício de 2014 os seguintes servidores abaixo, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Marcia Cremona Beijo	CPF Nº 080.611.849-07	Agente de Serviços Gerais
José Ferreira de Oliveira	CPF Nº 357.737.319-91	Vereador

Art. 3º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014.

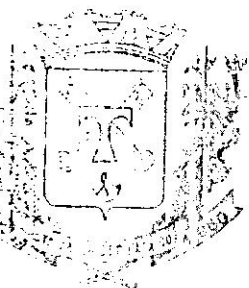
Art. 4º O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão responsáveis por todos os atos necessários ao processo licitatório (Pregão Presencial e Eletrônico), que a Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 assim prever.

Art. 5º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio aqui nomeados será até 31/12/2014, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na sua totalidade a Portaria nº 20/2014 e as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 23 de Abril de 2014.


Gedson Parucci Félix
=Presidente=



Solicitação de Abertura de Licitação

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Objeto: 06/2014

Modalidade: Pregão

Forma de Julgamento: Sem

Forma de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: 60 dias

Local de Entrega: Câmara Municipal

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

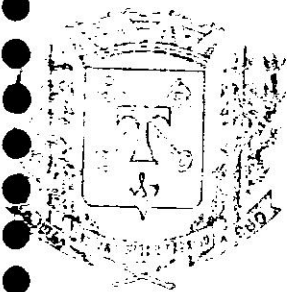
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
78	8	Un	TEXTURA COLORIDA BARRICA 25KG	51,25	410,00
79	1	Un	PREMIER COLORIDOS BARRICA 25 KG	67,50	67,50
80	1	Un	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA DE 18 LITROS	225,00	225,00
81	1	Un	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA DE 3600 LITROS	49,00	49,00
82	1	Un	TINTA ACRILICA FOSCO COLORIDA DE 3600 LITROS	41,00	41,00
83	1	Un	THINER 5 LITROS	55,00	55,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
84	1	Un	SERVIÇOS E PINTURAS, PAREDE COM TEXTURA, PORTAS E JANELAS FORRO, REPARROS NO FORRO.	2.075,00	2.075,00

maury



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso¹⁴

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

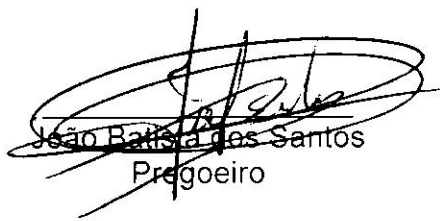
Preço Total Previsto do(s) Lote(s): 2.922,50

Dotação Orçamentária:

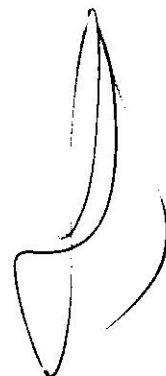
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

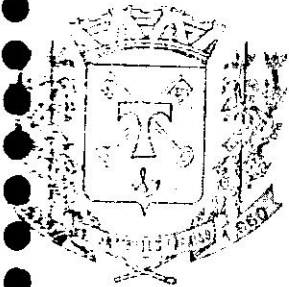
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Santo Antônio do Paraíso, em 27 de Outubro de 2014


João Batista dos Santos
Pregoeiro

mcBip





Autorização de Abertura de Licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Senhor GEDSON PARUCCI FÉLIX, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações legais. resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

Processo Administrativo nº 06/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Prazo de Entrega: 60 Dias

Local de Entrega: Câmara Municipal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS DE PINTURA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Dotação Orçamentária:

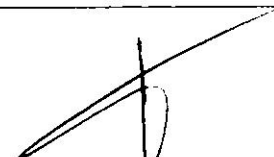
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

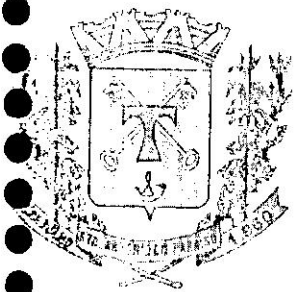
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Santo Antonio do Paraíso, em 29 de Outubro de 2014.


GEDSON PARUCCI FÉLIX
PRESIDENTE

MCB





Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 06/2014

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL**

JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS DE PINTURAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 18 de Novembro de 2014 até às 08h30min.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 18 de Novembro de 2014, às 09h00min.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Câmara Municipal.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: **Está disponível na integra no site oficial da Câmara Municipal – www.santoantonioparaíso.pr.leg.br**

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail – cmsap@ig.com.br

PREGOEIRO (A): **João Batista dos santos**

Santo Antônio do Paraíso, em 03 de Novembro de 2014.

incap

Polícia militar de Cornélio, procura assaltantes à loja no Jardim Panorama

Na tarde de sábado (1), em Cornélio Procópio, elementos usando camisetas sobre os rostos e armados, invadiram um estabelecimento comercial no Jardim Panorama, rendaram o proprietário, exigindo dinheiro.

A ação dos meliantes foi rápida e eles logo se evadiram, levando o dinheiro da caixa e objetos de valor.

A polícia militar foi acionada, sendo que um alerta foi dado para todas as equipes de serviço na cidade, que vasculharam todos os bairros da cidade na busca aos suspeitos, mas até o momento sem êxito.

À PM acredita que pelo menos um deles estaria realmente armado. Um suspeito já foi identificado e agora esta sendo procurado.



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PLAENGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Loteamento residencial urbano - Jardim Alto Paraso, a ser implantada anexa à rua Renato Ticoat, município de Leopólis - PR.

DENSII MEDICAMENTOS DENSOII

G FARMA AVENIDA

Há mais de 60 anos cuidando de sua saúde com qualidade a preço justo

1.200 ITENS A PREÇO DE FÁBRICA

Compre seus medicamentos com os melhores preços, prazos e condições de pagamento

Conveniente com o melhor laboratório

Disq Entrega: 3524-1320

Av. XV de Novembro 575 - Centro - Cornélio Procópio - Paraná

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

O CISNDP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, nos termos do Art. 21 da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a licitação, conforme segue:

CONVITE nº 007/2014 - Processo Administrativo nº 054/2014

Objeto: Aquisição de armários confeccionados sob medida a serem fixados sob bancada de apoio no setor laboratorial do Cienop.

Valor máximo global: R\$ 7.983,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Os interessados deverão procurar o setor administrativo do Cienop, sito à Rua Justino Marques Bonfim, 22, Conjunto Vitor Dantas, Cornélio Procópio - Paraná, no horário das 08h às 17h ou pelo fone 43 3904-1512 para esclarecimentos necessários. O protocolo para obtenção do edital está disponível em www.cienop.com.br. Os envelopes deverão ser entregues na sede do Cienop até às 12h do dia 17/11/2014.

Assinatura de abertura será no máximo dia 14h30min.

André Facchin - Presidente da CPL

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 06/2014

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS DE PINTURAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Das 18 de novembro de 2014 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Das 18 de novembro de 2014, às 09h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal.

ADSIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Câmara Municipal - www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail - cmsap@ig.com.br

PREGOEIRO (A): João Batista dos Santos

Santo Antônio do Paraíso, em 03 de Novembro de 2014

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Texto resumido do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MEO FIC COM SARJETA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR

Pregoeiro: LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA

Edital: 16/2014, Processo: 69.72/14, Modalidade: TIPO TOMADA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR GLOBAL, Participação do Interessado: Amplo

Prazo para entrega do Edital: 2 dias

Site: www.novamericaonline.com.br

E-mail: licita@novamericaonline.com.br - Valor: R\$138.853,00

Início acolhimento de propostas: 05/11/2014

Limite acolhimento de propostas: às 10:00

Abertura das propostas: 21/11/2014, hora de disputa: às 10:00

Telefone: (43) 3553-1633, Moeda da licitação: (R\$) Real

Prefeito Municipal: ERNESTO ALEXANDRE BASSO

Data de publicação: 05/11/2014

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO Nº 178/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FATÍMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Título: MARCIA BELTRAME DE OLIVEIRA AQUINO

Suplente: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Representante dos Estudantes de Educação Básica Pública

Suplente: MARIANA ANJELICA RUIBIM

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública - Indicador pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Título: JESSICA APARECIDA DE SOUZA TAKAMATSU

Suplente: CAMILA GUILHERMINA JULIANO

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Título: CLAUDIA CARVALHO SANTOS

Suplente: SILVIO HIDEAKI HAIAMA

Título: EVELYSE CAROLINE DE LIMA

Suplente: LETICIA DA FONSECA AFONSO

Representante do Poder Executivo Municipal

Título: AMANDA MAGNAGO MENON

Suplente: VILMARITA GONÇALVES ZAHINI

Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente

Título: JEFFERSON DE CAMARGO MESSIAS

Suplente: ELIANE FERREIRA DA SILVA

Representante dos Professores de Educação Básica Pública

Título: MÔNICA DE OLIVEIRA MENDES NAOUR - Presidente

Suplente: ANDRESSA CAMPOREZI MARQUES DASILVA

Representante do Conselho Tutelar

Título: ADENILSON CRUZ MACHADO - Vice-Presidente

Suplente: LAZARO FRANCISCO BUENO

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Título: SIRLENE DO PILAR ALVES

Suplente: MARCELA TEIXEIRA DASILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores, inclusive o Decreto nº 178/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2014.

Nilton Xavier - Prefeito Municipal

samae SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Convenio com a Fundação Nacional de Saúde

PORTARIA/SAMAEPAR: 006/2014

O Diretor da SAMAe - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 06/2014 de 20/11/2014, RESOLVE:

Conceder, a partir de 21 de outubro de 2014, 80 (oitenta) dias de Licença Especial com vencimentos, ao Senhor AIRTON DE SOUZA, lotado no Cargo de Promotor Público de ENCAMADOR, desta Autarquia Municipal (SAMAe), no período compreendido de 21 de outubro de 2014 até 14 de janeiro de 2015, conforme ocorre no Artigo 110 da Lei Complementar 91/91 do Estado das Funcionários Públicos do Município, devendo retornar ao serviço no dia 18 de janeiro de 2015. Santo Antônio do Paraíso (PR), 20 de outubro de 2014

ADILSON CARLOS FERREIRA
Diretor do SAMAe

ERRATA

FOI PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 004 DE 21/10/2014 ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 60/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2014 E PROCESSO DE COMPRA 88/2014

OBJETO: AVENIDA TIBAGI, SALA 02 Nº 281 CENTRO NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, encontrando-se devidamente registrado no REGISTRO DE IMOVEIS - 2º OFÍCIO - ASSAI-PR sob nº 4 288

PASSA ALER - EXTRATO DO CONTRATO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 60/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2014 E PROCESSO DE COMPRA 88/2014

OBJETO: AVENIDA TIBAGI, Nº 291 CENTRO NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, encontrando-se devidamente registrado no REGISTRO DE IMOVEIS - 2º OFÍCIO - ASSAI-PR sob nº 4 288

PORTARIA Nº 086/2014.

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Sr. Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pela Lei, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, referente período do mês de outubro de 2014, conforme relação:

BRUNO ALVES DA SILVA - MOTORISTA

MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA - CONSELHEIRA TUTELAR

MARIA JOSÉ DO CARMO PICCOLATO - AUX DE SERVIÇOS GERAIS

NATANAEL FERREIRA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PEDRINA MARTINS DA SILVEIRA - AUX DE SERVIÇOS GERAIS

SEBASTIÃO BENEDITO FRANCISCO - OPERÁRIO

SIDNEY TROGATI - MECÂNICO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, em 03 de novembro de 2014.

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 16.172.879/0001-82

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.306-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-1750
e-mail geral: atcedade@uol.com.br

Diretor Proprietário: Jornalista Breno Jordão - Mib 8.325/PR

Diretora: Jornalista Emilia Rosa Perceiro Jordão - Mib 8.853/PR

Colaboradores: Diversos

Circulação em Municípios do: Cornélio Procópio, Ivaí, Rancho Alegre, Sarapuí, Leopoldina, Nova América da Colina, Assaí, São Scholem de Assunção, Natividade do Paraná, Nova Santa Barbara, São Jerônimo de São Sebastião, Curitiba, Ipiranga, Santa Vitória, Altonia, Ribeirão do Pinhal, Umuarama, Santo Antônio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Bandeirinha, Anópolis, Curitiba, Nova do Sul, Itaipava, Princesa de Iguazú

Filial: adjoiner

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da edição desse jornal.

DECRETO Nº 006/2014 de 20 de Outubro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e a legislação correlata, no âmbito do Poder Executivo, resolve:

Art. 1º - Fica eleito ao comitê gestor do Edital nº 004 de 2014 para o processo administrativo nº 004/2014:

1º - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º - Prefeitura Municipal de Boinópolis

Art. 2º - O Edital nº 004 de 2014 nº 004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital, sob pena de anulação de direito.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2014

Ernesto Alexandre Basso
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação - Pregão Presencial nº. 071/2014-PMNF

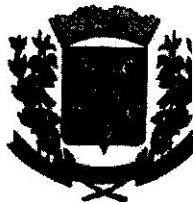
O Pregoeiro e Comissão de Apoio do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná,

Comunica, que no dia trinta e um de Outubro do ano de dois mil e Quatorze, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), em sessão pública, onde se realizou a abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao Pregão Presencial nº. 071/2014, de Contratação de Empresa para Aquisição de Serviços de Confecção de Camisetas/Uniformes para os Departamentos de Saúde e Assistência Social do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná. Conforme Modelos Descritos no Edital, sendo vencedora a empresa: Sandra Regina Aino da Silva Comércio Procópio - ME, com sede a Rua Rio de Janeiro nº 35 - Centro - CEP: 86.300-000 - Cornélio Procópio - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.404.458/0001-20 no valor de R\$ 9.428,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatrocentos reais).

As propostas encontraram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), para eventuais esclarecimentos e dúvidas.

Nova Fátima (PR), 31 de Outubro de 2014

maip



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

Lei nº 1023/2012, de 18/01/2012.

www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR, quinta-feira, 5 de novembro de 2014

Ano II Edição nº 44

Pág. 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR

GEDSON PARUCCI FÉLIX - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 43 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso - PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 06/2014

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS DE PINTURAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 18 de Novembro de 2014 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18 de Novembro de 2014, às 09h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Câmara Municipal - www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail - cmsap@ig.com.br

PREGOEIRO (A): João Batista dos santos

Santo Antônio do Paraíso, em 03 de Novembro de 2014.



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível epostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Câmara Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

maius
F



TCEPR

Detalhes processo licitação

Informações Gerais

Entidade Licitante	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
Ano	2014		
Modalidade/Dispensa/Inexigibilidade	6		
Modalidade	Pregão		
Número do Edital/Processo	3		
Descrição Resumida do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS DE PINTURAS NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL. Está disponível na íntegra no site oficial da Câmara Municipal - www.santantoniopr.paraíso.pr.leg.br		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Objeto Orientadora	13 - 010110-13P-13P-0283-131		
Preço Máximo Referência em R\$ ou R\$*	R\$ 22,50		
Data de Lançamento do Edital	05/11/2014		
Data de Abertura das Propostas	18/11/2014	Data Registro	05/11/2014
NOVA DATA de Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 83681132968 [Liquor](#)



20

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE EDITAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: ____/____/____

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2014

FORNECEDOR/EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
CNPJ: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____ Nome do Contado _____

Declaro (amos) que retiramos via internet o Edital de Licitação na íntegra na **Modalidade Pregão Presencial nº. 06/2014**, que tem por objetivo Contratação de Empresas para fornecimento de materiais de pintura e serviços de pintura n prédio da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.666/94, e concordo (amos) com todas as condições do edital.

Assinatura do fornecedor
Data ____/____/____
Carimbo do CNPJ

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do fax (043)3224-1333 ou e-mail: cmsap@ig.com.br. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

[Handwritten signature]
[Handwritten text]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
 (LEI N° 8.666/93, ART. 21)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E/OU SERVIÇOS N° 06/2014

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.955.663/0001-57, com sede à Avenida Deputado Nilson Ribas, n° 886, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada através da Portaria 21/2014 de 23 de Abril de 2014, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Compras e/ou Serviços n° 06/2014, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE".

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 18/11/2014 AS 09h00min

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Câmara Municipal, Av. Avenida Deputado Nilson Ribas, n° 886, Centro.

MODALIDADE: Pregão Presencial p/ compras e serviços.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO Contratação de Empresas para fornecimento de materiais de pintura e serviços de pintura n prédio da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 30 minutos antes da abertura;

LOCAL DO PROTOCOLO: Na Sala de Recepção da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso no endereço acima.

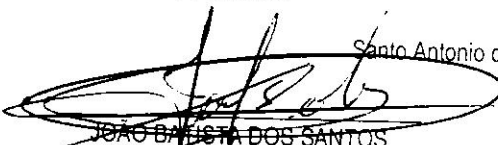
Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: cmsap@ig.com.br.

O Edital e as especificações estarão à disposição das empresas interessadas no "site" da Câmara Municipal: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - "Diário Oficial".

Orientamos os interessados em participar do Pregão Presencial que, além do Edital disponível na página www.santoantonioparaiso.pr.leg.br, para efetuarem a retirada do presente edital, todas as modificações e retificações que poderão estar constantemente sendo atualizados com informações adicionais e estará sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não repassaremos editais por e-mail, devido o mesmo estar inserido na íntegra no site oficial acima.

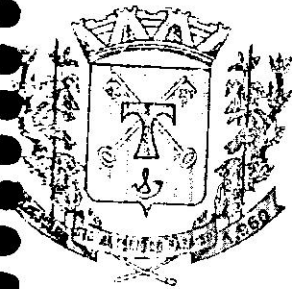
O Aviso de Edital encontra-se no mural público da Divisão de Licitações para consulta e poderá ser adquirido na íntegra no mesmo local em formato de CD no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), mediante o recolhimento. Através da AG 0910 - CC 0000154-2 - CEF. **NO CASO DO MESMO NÃO SER EMITIDO VIA INTERNET PELO INTERESSADO.**

Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Novembro de 2014.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
 Pregoeiro
 Portaria n° 21/2014

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL O REFERIDO AVISO DE EDITAL DO DIA ____/____/____ ATÉ ____/____/____





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2014

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO E ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES: 18/11/2014 - 08h30min NA CÂMARA MUNICIPAL

DATA DE ABERTURAS DAS PROPOSTAS E INICIO DOS LANCES: 18/11/2014 - AS 09h00min.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: DE ACORDO COM A LEI 8666/93
VIGÊNCIA: 02 MESES.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Senhor Gedson Parucci Félix, torna público a quem possa interessar que, em sala própria, sito na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, nesta Cidade, telefone (43) 3224-1333, às **09:00** horas (horário de Brasília - DF) do **dia 18/11/2014**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão abertas as propostas devidamente acolhidas para Contratação de Empresas para fornecimento de materiais de pintura e serviços de pintura no prédio da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, constantes deste edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 3.697/00, Decreto Estadual nº 6.252/06, Decreto Estadual nº 4.880/01, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 856/2006 e legislação complementar, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, ficando convocados à competição todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do edital.

CAPÍTULO 1 - DO OBJETO

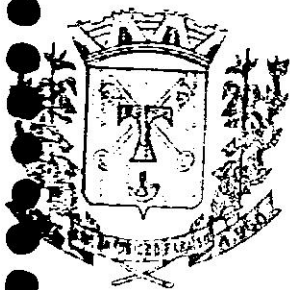
1.1 O certame licitatório tem por objeto a Contratação de Empresas para fornecimento de materiais de pintura e serviços de pintura no prédio da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, conforme especificações descritos no Termo de Referência, partes integrantes deste edital convocatório.

CAPÍTULO 2 - DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS

2.1. Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com respeito ao presente edital serão prestados aos interessados pela Divisão de Licitações, no endereço apontado no início deste instrumento, das oito (8:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis, ou através do telefone nº (43) 3224-1333, ou ainda, através do endereço eletrônico cmsap@ig.com.br.

2.2. Eventuais dúvidas sobre o objeto e especificações do presente procedimento, poderão ser formuladas através do endereço eletrônico. Os questionamentos, quando formulados por escrito, deverão apresentar o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, observando-se o horário das oito (08:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis.

2.3. Todas as alterações referente ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - "Diário Oficial" bem como, passarão a integrar o edital.



CAPÍTULO 3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Impugnação do Edital somente será dada ciência se protocolados na Recepção através de Protocolo da Câmara, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes e os responderá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação de Impugnação. As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.

3.2 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições, a impugnação deverá ser protocolada no Protocolo da Prefeitura para a formalização de processo, com a fundamentação da impugnação original assinada por pessoa com plenos poderes para representar a empresa, deverá ser juntado nos autos documentação que comprove tal investidura através de procuração pública ou particular, nesta última com firma reconhecida em cartório do sócio ou gerente com poderes para substabelecer, o protocolo encaminhará ao Setor responsável o processo formalizado.

3.3 - As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por fax ou e-mail (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento da interessada) às empresas que formalizaram o pedido de impugnação, os resultados serão publicados nos site da Prefeitura para os demais interessados, ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento nos referido site sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos, prorrogações do referido certame.

3.4. Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como meros pedidos de esclarecimentos.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até dois dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.

3.6. Julgada a impugnação, a Administração procederá nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 72 da Lei Estadual nº 15.608/07.

CAPÍTULO 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante após protocolo dos envelopes no setor deverá imediatamente apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. A não-indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.1.2. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1. Se ADMINISTRADOR e/ou SÓCIO da empresa proponente, deverá:

- a) Deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.

4.2.2. Se REPRESENTANTE da empresa proponente, deverá:

- a) Deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;



- b) Entregar Carta de Credenciamento modelo anexo e ou procuração;
c) Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.

4.2.3. A procuração pode ser pública ou particular.

Se pública, dispensa a apresentação do contrato social (ou instrumento equivalente).

Se particular, deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.

4.2.4. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

4.3. Todas as empresas participantes deverão entregar no ato de credenciamento:

a) Declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação modelo anexo, com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

b) Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, (**Anexo – VI**), caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06.

Art. 8º: A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

OBS. As empresas somente obtêm esta comprovação quando possui balanço registrado perante a Junta Comercial, meio de apuração da receita bruta anual para fins de tal enquadramento.

4.3.1. Caso a licitante que tiver indicado na proposta seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e possua alguma irregularidade quanto a documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal), deverá fazer a devida ressalva na declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.4. O representante somente poderá se credenciar por uma empresa.

4.5. Se presente o procurador e/ou representante da licitante, os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta comercial e habilitação, e, ser entregues ao Pregoeiro quando solicitados.

Na hipótese de não comparecimento de representante legal ou procurador, a declaração exigida no item 4.3 deverá estar inserida no **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**.

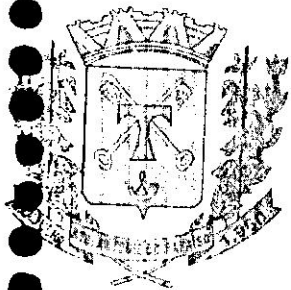
4.6. Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação até 2 (dois) dias antes da abertura do certame.

CAPÍTULO 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL - PRIMEIRO INVOLUCRO

5.1. A proposta comercial deverá ser digitada ou elaborada por qualquer outro modo de impressão, preenchida com clareza, em folhas rubricadas, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente numeradas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, nos moldes do modelo anexo, da qual deverá constar obrigatoriamente:

a) Razão social ou denominação da licitante, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e nome do representante legal;

5.2. A apresentação de proposta implicará em:



25

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- a) Descrição do objeto com os preços unitários e totais para cada um dos itens, bem como global para o modelo anexo, no edital (considerando-se como global o somatório da quantidade multiplicado pelo preço unitário de cada item que o compõe), cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- b) apresentação da marca para produtos, as quais deverão ser de 1ª Linha e/ou boa qualidade, exigência neste Edital.
 - b.1) Se a marca dos produtos objetos deste edital não atender as necessidades quanto da qualidade os mesmos serão devolvidos e deverão ser feita a troca no prazo de 48 horas, ficando a empresa vencedora sujeita a penalidades da Lei e a convocação do segundo lugar.
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- d) Conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos; especificações e condições para execução do pactuado, sujeitando-se à fiscalização, bem como de que executará os serviços pelo valor de sua proposta;
- e) Inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;
- f) Se vencedora, a CONTRATADA deverá:

5.3. Fornecer e Executar: os serviços, materiais, produtos, equipamentos e outros objeto deste edital cotados deverão ser de 1ª qualidade.

5.4. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação e atender ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.078/90 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: *"A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores"*.

5.5. A proposta deverá conter apenas uma opção de valor para cada item, sob pena de desclassificação da proposta.

5.6. Os preços deverão refletir o preço CIF de mercado, devendo-se incluir, nos preços unitários, totais e global para o (Anexo - II) (considerando-se como global o somatório da quantidade multiplicado pelo preço unitário de cada item que o compõe), todas as despesas que incidirem sobre eles, tais como, seguro, impostos, taxas, fretes, etc.

CAPÍTULO 6 - HABILITAÇÃO - SEGUNDO INVÓLUCRO

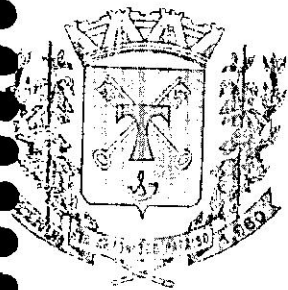
6.1 - Toda documentação exigida deverá ser apresentado conforme artigo 32, da lei 8666/93.

- a) Em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-simile, devidamente autenticadas por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e /ou por Servidor da Administração Pública;
- c) Não serão autenticados cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo Pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.2 - A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio de análise, ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope habilitação, a saber:

6.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

6.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as



Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

62.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

6.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

6.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

6.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

6.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

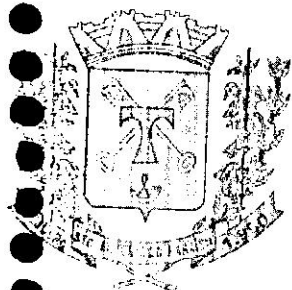
6.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.3 - O não atendimento quanto à documentação e proposta ensejará a inabilitação do proponente.

6.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6.5 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.6 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

6.7 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.8 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9 - Os documentos mencionados neste título (6) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

6.10. As empresas que indicaram representante na fase de credenciamento deverão apresentar tão-somente os documentos exigidos, uma vez que o restante da documentação já foi apresentada naquela fase.

6.10.1. Se o representante cadastrou-se mediante procuração pública, deverá apresentar cópia do Contrato Social (ou instrumento equivalente).

6.11. Serão aceitas fotocópias somente dos documentos que não puderem ser emitidos pela Internet e os demais documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação até 2 (dois) dias antes da abertura do certame.

6.12. No caso de certidão obtida via internet, as mesmas estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade, pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.

6.13. Quanto à regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanear defeito constatado na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenha algum vício, observado o prazo estipulado neste edital.

6.14. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item anterior.

6.15. Serão impedidas de participar no presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com a Câmara, enquanto durar o impedimento;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6.16. Somente será considerado habilitado a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

6.17. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição, à exceção da declaração exigida.

6.18 - Deverão ser anexados ao envelope 2 todas as demais declarações exigidas em edital, constando modelos ou não, ficando a empresa vencedora inabilitada na falta de alguma declaração.



CAPÍTULO 7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local mencionados no início deste edital, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para proceder ao recebimento dos dois invólucros fechados, com a seguinte identificação externa:

a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
 RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2014
 NOME SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME DO CONTATO

b) ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2014
 NOME SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME DO CONTATO

7.2. Os envelopes "01" e "02" devem ser entregues até o dia e horário e endereço indicados no preâmbulo deste edital, aos cuidados da Divisão de Licitações, sendo vedado o seu encaminhamento em momento ou local diferente.

7.2.1. A entrega dos envelopes deve observar o horário de funcionamento da Câmara, seja para realização de entrega por intermédio dos Correios ou diretamente na Divisão de Licitações.

7.3. Não serão conhecidas as propostas cujos envelopes sejam encaminhados fora do horário estipulado em edital.

7.4. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes, se presentes, que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para início da Reunião de Abertura, caso apresentem alguma desconformidade.

7.5. Depois da hora marcada para o início da sessão, nenhuma outra proposta será aceita, bem como, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre propostas regularmente recebidas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

CAPÍTULO 8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes, após o que não mais serão admitidos novos proponentes e não caberá desistência da proposta, desenvolvendo-se conforme segue:

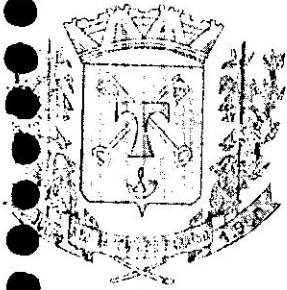
8.1.1. O Pregoeiro passará ao credenciamento das licitantes, nos termos deste edital - Credenciamento.

8.1.2. Recolhimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentos de habilitação".

8.1.3. Abertura dos envelopes e análise das propostas, com a classificação das que estejam em consonância com o exigido, e desclassificação das que estejam em desacordo com as especificações do edital; caso a proposta escrita não esteja assinada, o representante legal ou procurador do proponente poderá fazê-lo durante a sessão.

8.1.4. Leitura dos preços cotados e indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

maqui



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- a) Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço global por lote para o Anexo (considerando-se como global do Anexo o somatório de todos os valores globais de cada item que o compõe) e todos os demais cujas propostas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, participarão da rodada de lances verbais e sucessivos, a proposta de menor preço global para o Anexo (considerando-se como global do Anexo o somatório dos valores globais de cada item que o compõe) e as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, até o máximo de três propostas;
- c) Havendo empate entre a terceira classificada e as demais subsequentes, todas essas serão consideradas sem distinção, procedendo-se sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, podendo neste caso ocorrer à participação de mais de três (03) propostas;
- d) Para efeito de lances, será considerado o preço global, consignado na proposta, considerando-se como global o somatório dos valores globais de cada item que o compõe.
- e) A rodada de lances verbais será repetida até que nenhum representante queira mais ofertá-los;
- f) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço global, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;
- g) A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço consignado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- h) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste edital;
- i) Caso não realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- j) Caso não realizados lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios das letras "a", "b" e "c", deste item.
- k) Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

8.1.5. Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço.

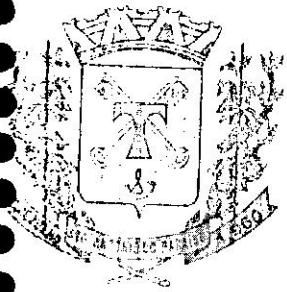
8.1.6. Encerrada a negociação, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e os preços finais.

8.1.7. Sendo o ofertante do menor preço, não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto, na hipótese em que o preço ofertado por 01 (uma) ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% superior ao menor preço efetivo.

8.1.8. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item anterior.

8.1.9. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.

8.1.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais licitantes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.



8.1.11. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

8.1.12. Verificação das condições de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, passando para a análise da documentação da subsequente, observada a ordem de classificação, somente caso as documentações não atendam às exigências editalícias.

8.1.12.1. Constatado vício na documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal) apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento dos defeitos na documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando imediatamente agendada continuação da sessão neste mesmo prazo

8.1.12.2. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e poderá convocar a licitante subsequente para análise da documentação.

8.1.12.3. Na hipótese de designação de nova sessão para apresentação dos documentos, a interposição de recurso será facultada às licitantes ao final desta sessão.

8.1.13. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas comerciais e os documentos de habilitação das 03 (três) empresas ofertantes dos menores preços.

8.1.14. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8.1.15. O Pregoeiro questionará aos participantes quanto à intenção de recorrer, se houver manifestação positiva nesse sentido, a mesma deverá ser feita de forma motivada: caso não haja, o Pregoeiro adjudicará o item à empresa vencedora.

8.1.16. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente:

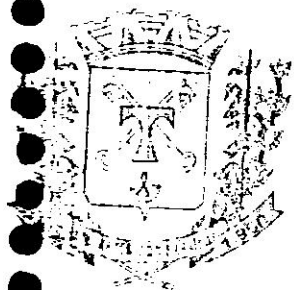
- a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não alterem os parâmetros da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

8.1.17. Da sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.1.18. Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes.

8.1.19. Os envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes ficarão retidos até a entrega do objeto da licitação.

maibujó



8.2. Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão à disposição das empresas na Divisão de Licitações para devolução. Caso a empresa não retire seu envelope em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado da licitação, os mesmos serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento.

CAPÍTULO 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

9.2. Os preços DOS ITENS que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital.

9.3. Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeito de cotejo prevalecerão os primeiros.

9.4. As empresas que optaram pela condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tais nos termos do modelo anexo

9.5. A empresa julgada vencedora deverá, ao final da etapa competitiva e encerrado o certame, com base no último lance dado ou em negociação realizada com o Pregoeiro, encaminhar planilha readequando os preços unitários dos itens ao valor final apresentado.

9.5.1. Na recomposição final, os preços dos itens não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

9.5.2. O prazo máximo para encaminhamento da nova planilha (nova proposta) com os lances é de ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO, O QUAL DEVERÁ SER ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO.

9.5.3. O descumprimento do contido neste item e subitens poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação cancelada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado, tudo em conformidade com o disposto neste edital.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com o edital.

9.6.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que originaram a inabilitação ou desclassificação.

9.7. A homologação do julgamento caberá ao Presidente da Câmara, que poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, revogar a licitação, ou anulá-la na hipótese de ilegalidade, sem que caiba à licitante direito a indenização.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1. Dos atos e decisões relacionados com o pregão são cabíveis recursos.

10.2. O recurso de que trata o item 10.1 terá efeito suspensivo e dependerá de manifestação da licitante nesse sentido na final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Ihe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo. O expediente ficará franqueado às empresas interessadas na Divisão de Licitações. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.

10.3. A ausência de manifestação dos representantes credenciados das empresas no momento oportuno implicará na decadência do direito de recorrer.

10.4. Não serão aceitos recursos via fac-símile. Os memoriais de recursos interpostos por escrito, deverão ser protocolados junto ao Centro de Protocolo da Câmara Municipal no endereço indicado no preâmbulo, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.

10.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

10.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10.8. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

10.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10.11. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

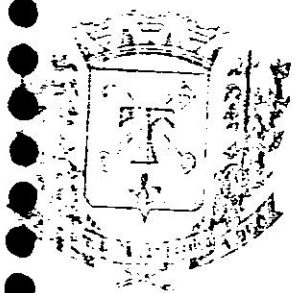
CAPÍTULO 11 - DAS PENALIDADES

11.1. Conforme disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e deste edital, estará sujeita à aplicação de sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa que incorrer nos seguintes tipos:

- a) Não atender à convocação para firmar a contratação dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa ou não entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação;
- c) Ensejar o retardamento da execução do pactuado;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. Caso a empresa incorra em uma das condutas elencadas no item anterior, será encaminhado à Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas, reatando circunstanciado com vistas à apreciação e posterior envio ao Presidente da Câmara Municipal, se cabível.

mcB...



11.3. No caso de descumprimento das obrigações pactuadas, a CONTRATADA será notificada por escrito, para sanar as irregularidades pelo servidor designado pelo Setor Requisitante ou apresentar suas justificativas.

11.4. A CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Advertência, na forma do artigo 151 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- b) Multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor global constante da sua proposta até o 30º (trigésimo) dia de atraso; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da sua proposta;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela recusa em firmar o pactuado em desacordo com as especificações a eles atinentes;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as condutas discriminadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

11.5. Qualquer multa ou encargo imputado à empresa, não pago no prazo concedido pela Administração, será inscrito em Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei Federal nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IPC-FIPE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11.6. A CONTRATADA autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier a fazer jus, caso não a recolha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificada.

CAPÍTULO 12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

12.1. A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, formular pedido de pagamento, acompanhado da nota fiscal/fatura e cópia da nota de empenho, depois de verificado, aceito e atestado o recebimento, indicando as quantidades solicição com preço unitário e total, e ainda deverá ser indicado na nota fiscal a modalidade, número de licitação e nº do Contrato e itens da qual sagrou-se vencedora, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado.

12.2. A Câmara Municipal efetuará o respectivo pagamento **A VISTA APÓS CONCLUIR ENTREGA DOS MATERISIS E SERIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**, valores constantes na nota fiscal a contar da data do protocolamento do requerimento de pagamento, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado.

- 12.3. Para liberação do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura:
- Certidão negativa de débitos FGTS (CRF);
 - Certidão negativa de débitos INSS (CND);
 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.3.1. Os documentos elencados no item supra, deverão ser relativos ao mês imediatamente anterior ao pagamento.



12.3.2. Ocorrendo necessidade de substituição dos produtos, o prazo fixado ficará suspenso, continuando a fluir somente após a empresa vencedora ter efetuado a devida substituição do produto que será submetido à avaliação e aprovação do setor competente.

12.3.3. Caso a empresa vencedora do presente procedimento licitacional esteja enquadrada nos ditames do Decreto Estadual nº 1.261/03, a Nota Fiscal a ser emitida por ela deverá discriminar expressamente o valor do desconto referente ao imposto dispensado, bem como indicação expressa do valor líquido a ser pago pela Câmara Municipal, isto é, sem a incidência do valor relativo ao ICI.1S da transação comercial realizada.

12.3.4. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, a Nota Fiscal será devolvida para as devidas correções, renovando-se, automaticamente, o prazo para pagamento, acrescentando-se 05 (cinco) dias úteis ao prazo inicial.

12.3.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe tenha sido assegurada a ampla defesa e contraditório.

12.4. O indexador monetário previsto para o contrato é o IPC-FIPE ou outro índice que venha a substituí-lo.

12.5 - Obrigatoriamente a proponente que contratar com a Câmara deverá possuir conta corrente na Caixa Econômica Federal, caso seja outro banco será descontado o valor de R\$ 8.00 (oito reais) referente a tarifa bancária do DOC ou TED para cada pagamento realizada em favor da Contratada.

12.6 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) do exercício:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
33.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios
44.90.52.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CAPÍTULO 13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

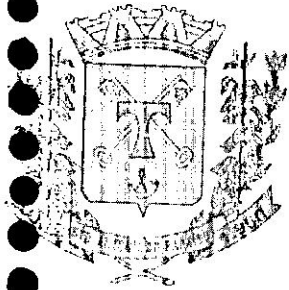
13.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente.

13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Fundação, adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

CAPÍTULO 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

14.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) vistoriar os produtos licitados se estão de acordo com a exigências do Edital;
- b) fazer o pagamento no prazo estipulado em contrato.



14.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Emitir a nota do produto que foi entregue no período de acordo com o que foi exigido e com a marca apresentada na proposta, a qual deve ser de 1ª qualidade.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, salvo disposto no § 2º do mesmo artigo, assinando aditivos no prazo de 48h a contar da comunicação;
- d) Efetuar a imediata correção ou troca das deficiências apontadas pela contratante com relação aos produtos entregues;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da contratante ou a terceiro por dolo ou culpa decorrentes da execução dos serviços e/ou entrega das mercadorias; decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguro de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-transportes; vales-refeição; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.
- g) deverá manter durante toda a vigência do contrato representante legal da licitante responsável pelo contato e documentação entre a contratada e a contratante na Câmara Municipal.

CAPÍTULO 15 - EXTENSÕES DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser:

15.1.1 - Retardarem a execução do Pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração. ou:

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CAPÍTULO 16 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

16.1 - A Licitante vencedora será responsável por todas as obrigações contratuais relacionadas ao objeto, de acordo com o Termo de Referência, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, indenizatórios, comerciais e outros que resultem dos compromissos pelo Contrato celebrado, bem como todas as demais despesas de responsabilidade da licitante.

16.2 - A Câmara não assumirá responsabilidade pelo pagamento de obrigações, encargos e impostos que competirem à Licitante vencedora, nem se obrigará a fazer-lhe restituições ou reembolso de valores principais e acessórios superiores ao da proposta da Licitante vencedora, sendo, portanto, todos os demais pagamentos de responsabilidade única da Licitante vencedora.

16.3 - A Licitante vencedora ficará obrigada a adotar as medidas, precauções e cuidados, visando a não ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros.

16.4 - A Licitante fica com a responsabilidade técnica da execução do contrato em todas suas etapas, sobretudo montagem da infraestrutura, divulgação/mídia e organização do evento entre outros.

CAPÍTULO 17 - DO CONTRATO

maio



17.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta anexo, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da abertura do certame, no caso de não haver recurso.

17.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

17.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato. 16.2 - O Contrato terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

17.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

17.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso das ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridos após a data da apresentação dos envelopes.

17.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

17.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

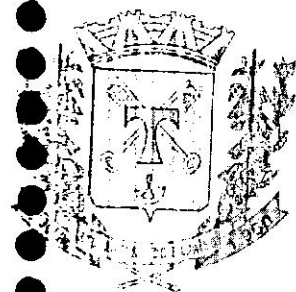
CAPÍTULO 18 - DA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA

18.1 - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, através do responsável solicitante exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

18.2 - A entrega do objeto desta licitação será de imediato através da ordem de compra em até 02 (dois) dias úteis, na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, sendo sua descarga, frete e transporte até Santo Antonio do Paraíso, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pela contratante.

18.3 - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.



18.5 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

18.6 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

18.7 - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

CAPÍTULO 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A empresa vencedora obrigará-se-á, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

19.2. A empresa vencedora e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato, bem como, para liberação do pagamento.

19.3. Em caso de recusa ou impossibilidade da licitante vencedora em fornecer os produtos e/ou serviços a Câmara Municipal adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no edital e nas condições por estas propostas.

19.4. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

19.5. Os concorrentes remanescentes convocados na forma do item anterior se obrigam a atender a convocação e a fornecer os produtos e a realizar os serviços no prazo fixado pela Câmara, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

19.6. A licitante remanescente que aceitar a adjudicação estará sujeita as mesmas obrigações e penalidades decorrentes deste edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

19.7. Os requerimentos ou manifestações da CONTRATADA referentes à entrega / execução do objeto (por ex: prorrogações de prazos, alteração de marcas, etc), por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolados junto a Câmara Municipal no endereço citado, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.

19.8. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação, por juízo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la por vício de legalidade, conferindo às licitantes prévio exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

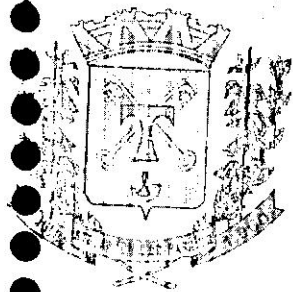
19.9. O Edital pode sofrer alguma mudança para adequar ao objeto e a proposta, não gerando nenhum prejuízo para empresa vencedora.

19.10 - As entregas poderão ser diárias, semanal ou mensal, conforme necessidade e solicitação do Departamento, as quais somente poderão ser entregues após emissão da requisição formalizado pelo responsável.



- 19.11 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.12 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 19.13 - É facultado ao Pregoeiro ou a Câmara Municipal, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.14 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- 19.15 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.
- 19.16 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.17 - O Pregoeiro, no interesse da Câmara municipal, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.18 - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpeação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:
 - a) - venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
 - b) - for envolvida em escândalo público e notório;
 - c) - quebrar o sigilo profissional;
 - d) - utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso;
 - e) - na hipótese de ser anulada a adjudicação ou função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- 19.19- A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso poderá por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da ordem de compra, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
- 19.20- A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.
- 19.21- A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



39

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

19.22 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.23 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.24- Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.25 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública. E qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do edital, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro.

19.26 - Fica assegurado a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso o direito de, no interesse da Administração, e sem que caiba aos Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

19.26.1 Adiar a data de abertura dos envelopes, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial da União, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.

19.27 - Alterar as condições deste Edital, desde que fixe prazo, não inferior a 8 (oito) dias para abertura das propostas, a contar da data da publicidade das alterações.

19.28 - Inspeccionar, na forma do que dispõe o parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93, as instalações da empresa licitante, com uma equipe constituída especialmente para este fim, a qualquer momento, durante qualquer fase da licitação, para assegurar a fidelidade das informações prestadas.

19.29 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.30- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

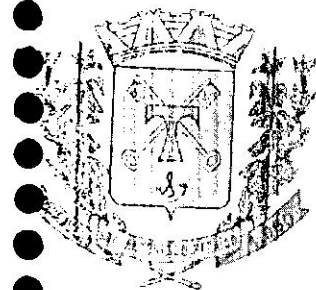
19.31 - Este edital tem um preço de R\$ 10,00 (dez reais), que deverá ser depositada na Conta nº, ou gratuitamente pelo site oficial da Câmara Municipal www.santoantonioparaiso.pr.gov.br – link diário oficial.

19.32 Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.33 - Juntamente com os documentos referidos na cláusula (Cláusula 6 – DA HABILITAÇÃO) deverão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações, as quais constam modelos em anexo:

- a) - Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores - ANEXO - IV;
- b) - Declaração que cumpre com os requisitos de habilitação – ANEXO V;
- c) - Declaração de Micro Empresa e ou Empresa de Pequeno Porte – ANEXO - VI;
- d) - Declaração que cumpre com as normas da CF, Art. 7º Inciso XXXIII – ANEXO - VII;

MGB



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

e) - Declaração de Não Parentesco com Agente Político – ANEXO - VIII;

19.34 – Outros anexos:


Termo de Referência – ANEXO - I;

Modelo de Proposta - ANEXO - II;

Modelo de Credenciamento – ANEXO III;

Minuta do Contrato – ANEXO IX.

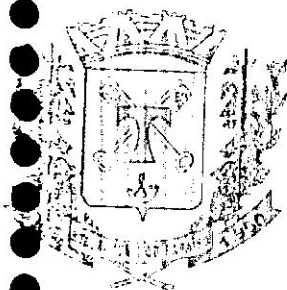
Santo Antônio do Paraíso, em 03 de Outubro de 2014.



Gedson Parucci Félix
Presidente da Câmara



MCB-70



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS DE PINTURAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, Conforme descritos, Os quantitativos abaixo indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e apresentação da proposta de preço pelos participantes.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TÉXTERUA COLORIDA BARRICA 25KH	UNI	8	51,25	410,00
2	PREMIER COLORIDOS BARRICA 25 KG	UNI	1	67,50	67,50
3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA	UNI	1	225,00	225,00
4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA 3.600LITROS	UNI	1	49,00	49,00
5	TINTA ACRILICA FOSCO COLORIDA DE 3600 LITROS	UNI	1	41,00	41,00
6	THINER 5 LITROS	UNI	1	55,00	55,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 2.075,00 (dois mil. e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SERVIÇOS DE PINTURA, PAREDE COM TEXTURA, PORTAS E JANELAS, FORRO e REPARRO NO FORRO	Ser	1	2.075,00	2.075,00

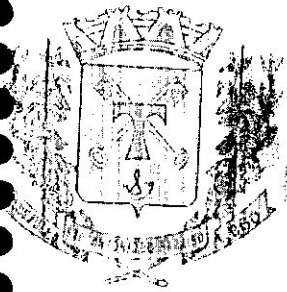
Preço Total Previsto do(s) Lote(s): R\$ 2.922,50 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

Os materiais serão entregues conforme solicitação e demanda da Câmara Municipal solicitante.

Os demais materiais serão exigidos dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou parte dos produtos de acordo com a necessidade do setor.

Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega Pelo Presidente da Câmara Municipal solicitante que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em nada restringe a responsabilidade única integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 05 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Todas as despesas provenientes da aquisição dos produtos relacionados ao objeto citados neste termo de referência deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2014.

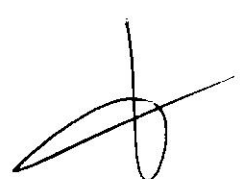
DO PAGAMENTO:

O pagamento ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

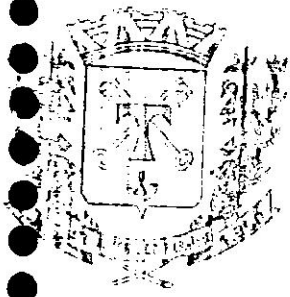
Obrigatoriamente a proponente que contratar com a Câmara Municipal deverá possuir conta corrente na Caixa Econômica Federal, caso seja outro banco será descontado o valor de R\$ 8,00 (oito reais) referente a tarifa bancária do DOC ou TED para cada pagamento realizada em favor da Contratada.

Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Novembro de 2014.


 Gedson Parucci Félix
 Presidente




 MCB



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO II
 MODELO DE PROPOSTA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº /

A empresa _____ com sede à Rua Av.) _____ nº. _____ (bairro) _____ (Cidade/UF) _____ inscrita no CNPJ nº. _____ inscrição estadual nº. _____, representada por seu (cargo/função) _____, o Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ SSP _____ e do CPF nº _____, nos termos do Edital referente ao Processo Administrativo nº. _____/2014 - Pregão nº. _____/2014. propõe os preços em anexo e as condições a seguir:

- Declaramos que,
- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas. e demais custos que os compõem.
 - 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos a contar da abertura da licitação.
 - 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr _____ carteira de identidade nº _____ CPF nº _____ (profissão), _____ (função na empresa). residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade). como responsável desta empresa.
 - 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
 - 5) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente poupança) de nº _____ Agência nº _____ do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
 - 6) A prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
 - 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de _____, contados a partir da assinatura do contrato.
 - 8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
 - 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar o materiais de primeira qualidade.

Em _____ de _____ de 2014.

.....
 Assinatura da Proponente

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO - III
PREGÃO PRESENCIAL Nº /
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

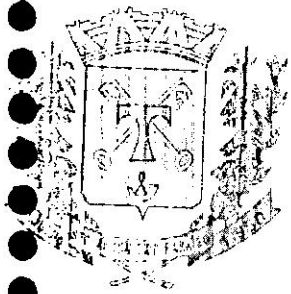
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (encereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) _____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº** / _____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO** inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____

Local e data
 Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

MCA-10



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

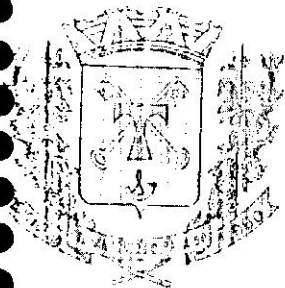
(Deverá ser entregue fora dos Envelopes)
 (Local e data)
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
 A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 0___/2014

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à _____
 (endereço completo), DECLARA sob as penas impostas por lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente
 NOME
 Representante legal da empresa



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO - V
 PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____
 MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

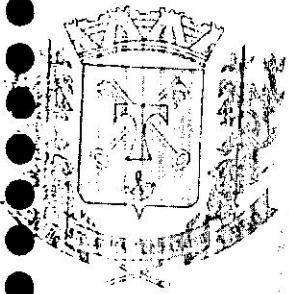
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____, cujo objeto é o _____ de acordo com a necessidade da Prefeitura.

_____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal



47

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO - VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1 / 2006
TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., nome da empresa com sede na (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

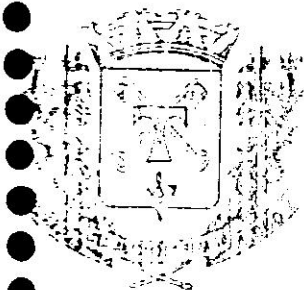
Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de 20....

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

mcb



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO - VII
 PREGÃO PRESENCIAL Nº /
 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
 por intermédio de seu representante legal o(a)
 Sr(a).....

portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
 nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº
 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito
 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o
 compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

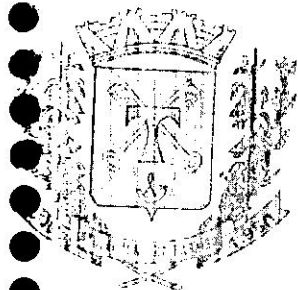
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
 (assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MURIP



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

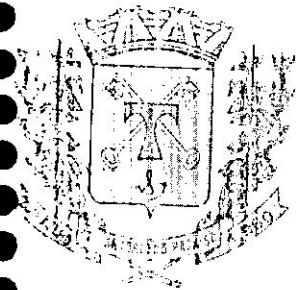
(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO - VIII
 MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00***/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ Portador do RG nº _____ CPF nº _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

_____ de _____ de 2014.

 NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE.



50

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO - IX
MINUTA CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2014

Termo de contrato de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx discriminados na Proposta de Preço do Edital Pregão Presencial n. 007/2014, que fazem entre si Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

Celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso - Pr e a empresa *****, conforme as disposições seguintes:

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 856/2006, APLICANDO -SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DE MAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____/SSP-PR e CPF-MF nº _____.

CONTRATADA: *****, inscrito no CNPJ nº _____, estabelecida a Avenida _____, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor _____, Portador da Cédula de Identidade RG nº _____ emitida pela (o) SSP-PR e inscrito no CPF-MF nº _____.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº _____** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº _____**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso - Paraná, aos _____.

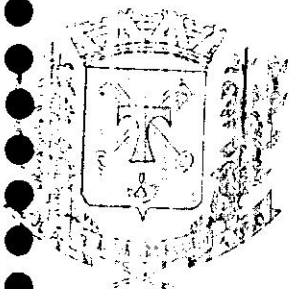
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ***** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PR:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1		
2		

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ *****).

O pagamento será pelo CONTRATADO, com a apresentação de requisição de autorização do departamento solicitante, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, ou através de ordem de pagamento.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato a ser firmado terá vigência de *****) meses contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga - se a executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer todos os produtos necessários e executar os serviços, bem como dispor do transporte dos produtos adquiridos se necessário nas quantidades contratadas.

A Contratada obriga - se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

É de inteira responsabilidade da contratada assegurar a quantidade dos produtos fornecidos e a qualidade dos serviços, devendo os mesmo estar acondicionados em embalagens apropriadas e dentro do prazo de validade estipulado. obrigando

mcraiz

- se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior às solicitadas, produtos estragados ou de marca diversa da estipulada na proposta no prazo fixado pela contratante.
Deverá ainda, atender prontamente as reclamações dos consumidores finais (funcionários), efetuando a troca dos produtos desconforme com pactuado.

A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e propostos.

Deverá comunicar à contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos e execução dos serviços.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da Contratada.

Todas as despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta da Contratada.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecimento na Clausula Segunda deste contrato.

A Contratante deverá designar o chefe do Departamento que poderá designar um funcionário do Departamento para fiscalizar a execução do presente contrato.

CLAUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) deste Pregão deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via fac-símile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, à Câmara Municipal.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Câmara Municipal, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

Segunda a sexta-feira – das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 15 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Câmara Municipal.

A entrega será parcelada com as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria;

Os produtos licitados serão recebidos da seguinte forma;

a) – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital. Assinada

MAR-70

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, no caso de prestação de serviços o prazo será estipulado para entrega de no máximo 15 dias ou poderá ser prorrogado a critério do Departamento solicitante.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis e não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva - se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Comissão de Recebimento, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Comissão não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para cumprimento do contido neste Capítulo, fica designada o Presidente da Câmara.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Câmara Municipal poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Câmara Municipal poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar - se - á como inadimplemento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

maio



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Além das multas que serão aplicadas à contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- Acatar as determinações da fiscalização;
- Observar as normas de segurança.

Considera – se inadimplente contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva – se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NOVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal; e judicial, nos termos da legislação;
- a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA – ALTERAÇÃO

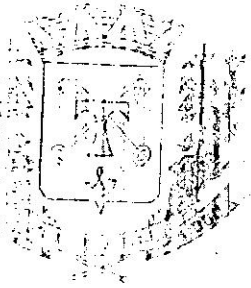
A Câmara Municipal poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Edital de Pregão (Presencial) nº *****, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, *****

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

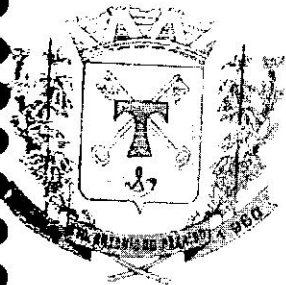
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:

1708-70 =



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PARECER DO EDITAL Nº 06/2014

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital nº 06/2014 na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL"

Referida licitação tem por objeto a objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS DE PINTURAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme descrito em seu objeto e constante do já referido edital.

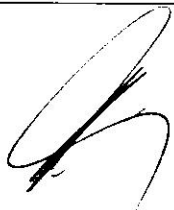
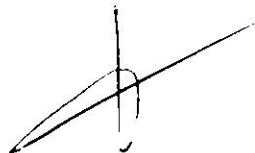
Colhe-se do Edital, que foram observadas, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal 8666/93, consolidadas e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos do Diploma Legal acima referido.

É o parecer.

Santo Antonio do Paraíso, em 10 de Novembro de 2014.


 Rafael Bonito Pereira
 OAB/PR Nº. 63.940
 CPF n 039.740.289-94

MOB-X

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten text]



BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP

CNPJ : 81.254.468/0001-04 INSC. EST: 53100012-97

AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 625

CEP: 86315-000 SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PR

FONE: (43) 3224-1135

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2014

A BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP , CNPJ n.º 81.254.468/0001-04, com sede à Avenida Nilson Ribas, 625 centro , neste ato representado pelo BAHIG MIKHAEL MERHEB, libanês, viúvo, empresário, inscrito na Cédula de Identidade de Estrangeiro RG n.º 178.794 expedida pela SSP/I.I.Paraná e CPF/MF n.º 003.409.799-68, residente e domiciliado à Rua Izilda Haddad Merheb, n.º 01 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **ELIAS RIBEIRO DE GOES**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.242.798-0 e CPF/MF n.º 019.930.089-50, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, n.º 93, Congonhinhas, a quem confere amplos poderes para junto ao Governo do Estado Paraná para junto aos órgãos públicos municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º 06/2014, usando dos recursos legais e acompanhando-o conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Santo Antonio do Paraiso, 18 de Novembro de 2014

Bahig mikhael merheb

BAHIG MIKHAEL MERHEB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

mas-to

[Handwritten mark]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102678531		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BAHIG MIKHAEL MERHEB			
NACIONALIDADE LIBANESA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS/se casado: XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIKHAEL MERHEB		(mãe) JAMILLE MERHEB	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1925	IDENTIDADE (número) 178 774	Órgão emissor SSP	UF XX
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 003.409.799	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.315-000	NÚMERO 60
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL BAHIG MIKHAEL MERHEB			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILSON BATISTA RIBAS			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.315-000	NÚMERO 625
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4729699 Atividade secundária 757100 4754701 4744099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E APARELHOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/07/1954	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81254468000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) BAHIG MIKHAEL MERHEB			
DATA DA ASSINATURA 06/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bahig Mikhael Merheb</i>		

Confere com o original

DATA 18/11/2014

[Signature]

ASS

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Signature]
RG 8.153.469-1 - Pr
06/JAN 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/01/2011
SOB NÚMERO: 20110232615
Protocolo: 11/023261-5, DE 05/01/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signatures and marks]

Registro de Firma Individual

DECLARAÇÕES:

41102638531

32359

a) - FIRMA OU RAZÃO COMERCIAL:

BAHIGE MIKHAEL MERHEB

b) SÉDE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL Patrimônio Santo Antonio
ENDEREÇO: Rua _____ N.º _____
TELEFONE: _____

c) - DENUNCIA DE FILIAIS:

Localidades:	Endereços:
_____ x	_____
_____ x	_____

d) - NOME CIVIL POR EXTENSO:

BAHIGE MIKHAEL MERHEB

Nacionalidade Estrangeiro

e) - A ASSINATUR. DA FIRMA COMERCIAL POR QUEM DE DIREITO:

Bahige Michael Merheb

Pat. St. Antonio, 17 de Julho de 1954
(Reconhecimento Tabelião)

Confere com o original

DATA 17/11/2014

Assentado verdadeiro e firma

de *Bahige Michael Merheb*

do qual deu fé

SSM da verdade, em

17 de Julho de 1954

em *St. Antonio*

Tabelião



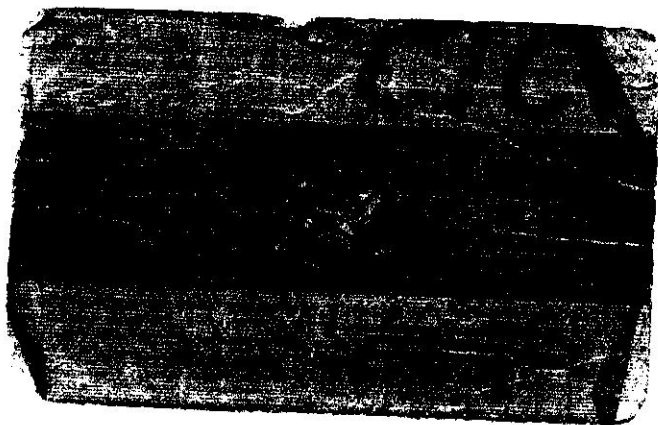
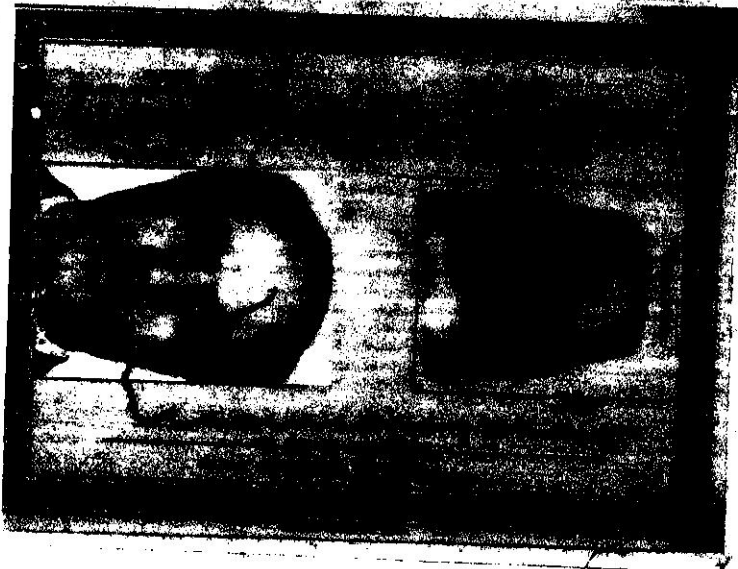
f) - CAPITAL: 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)

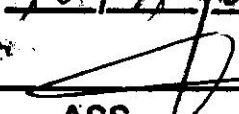
g) - GÊNERO DE COMÉRCIO: "Secos e molhados, Tecidos, Armazinhos etc"

h) - DATA DO INICIO DAS OPERAÇÕES: 18 de JULHO de 1954
(DIA, MÊS E ANO)

Carteira Identidade. Mod. 19 - libonez, Reg. Geral
nº 179.774 do Serv. de Reg. Estrang. e Turismo
Em Curitiba, 15/11/14

[Handwritten signatures and marks]



Confere com o original
 DATA 18/11/2014
 ASS. 

18/11/2014
MCB

NOME: ELIAS RIBEIRO DE GOES
 VCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7242798-0 PR
 CPF: 019.930.089-50 DATA NASCIMENTO: 30/08/1978
 FILIADO: ANTONIO DANTAS DE GOES
 ANA RIBEIRO DE GOES
 PERMISSAO: VCC: PLAT: PRE: U.S.
 N.º REGISTRO: VALIDADE: 12/03/1997



OBSERVAÇÕES:
 LOCAL: SANTO ANTONIO DO PARAISO, PR
 DATA EMISSÃO: 20/02/2013
 54153512084
 PR905307305

720068484
 VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

720068484
 FÁBRICA PLÁSTICA

Confere com o original
 DATA 18/11/2014
 ASS.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA
DE
PREÇOS



MCB


BAHIG MIKHAEK MERHEB – EPP
 CNPJ : 81.254.468/0001-04 INSC. EST: 53100012-97
 AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 625
 CEP: 86315-000 SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR
 FONE: (43) 3224-1135

ANEXO II – PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

A empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB com sede à Rua Nilson Ribas 625, bairro centro, Santo Antonio do Paraíso - Paraná, inscrita no CNPJ nº. 81.254.468/0001-04, inscrição estadual nº. 53100012-97, representada por seu empresário, o Sr. Bahig Mikhael Merheb, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RG nº. 178.794 SSP/I. I. PR e do CPF nº 003.409.799-68, nos termos do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº. 06/2014 - Pregão nº. 06/2014 propõe os preços e condições a seguir:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx Unit.	Valor Máx. Total
1	TEXTURA COLORIDA BARRICA 25KH	UNI	8	51,00	R\$ 408,00
2	PREMIER COLORIDOS BARRICA 25 KG	UNI	1	67,00	R\$ 67,00
3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA	UNI	1	224,90	R\$ 224,90
4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA 3,600LITROS	UNI	1	48,90	R\$ 48,90
5	TINTA ACRILICA FOSCO COLORIDA DE 3600 LITROS	UNI	1	40,90	R\$ 40,90
6	THINER 5 LITROS	UNI	1	54,90	R\$ 54,90
VALOR DA SOMA					R\$ 844,60

A apresentação desta proposta vincula a proponente à execução e implica na aceitação por parte do licitante de todas as cláusulas e condições constantes desta Licitação.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 844,60 Valor Total por extenso: (Oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos.)

- a) Local de Entrega: indicado pelo Departamento Solicitante
- b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr BAHIG MIKHAEL MEREHB, carteira de identidade de estrangeiro nº 178.794 SSP/I. I. PR, CPF nº 003.409.799-68, empresário, residente a Rua Izilda Haddad Merheb nº 01, em Santo Antonio do Paraíso, como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital, as quais aceito da forma como propostas.
- 5) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente (corrente/poupança) de nº 12570-9, Agência nº 25739, do Banco do Brasil, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 6) A prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato

(Handwritten signatures and marks)

BAHIG MIKHAEK MERHEB - EPP

CNPJ : 81.254.468/0001-04 INSC. EST: 53100012-97
AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 625
CEP: 86315-000 SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PR
FONE: (43) 3224-1135

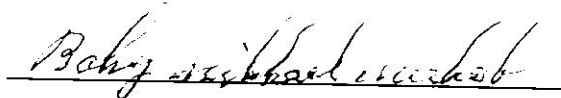
65

8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto , mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

9) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

11) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me Comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e *Aceito todas as exigências do Edital e de seus anexos e entregar o materiais de primeira qualidade.*

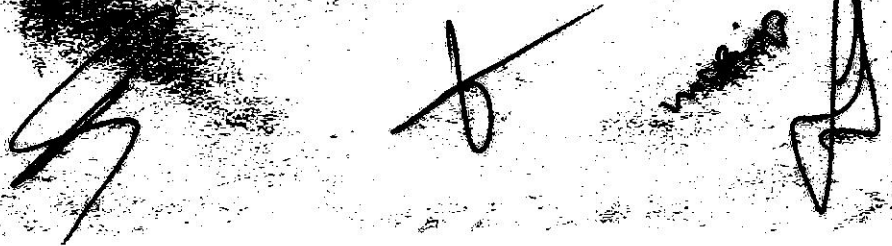
Em 18 de Novembro de 2014.



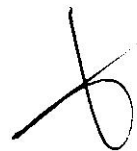
BAHIG MIKHAEL MERHEB




ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP CNPJ: 81.254.468/0001-04
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2014
BAHIG MIKHAEL MERHEB (43)3224-1235 / ELIAS

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized signature on the left, a smaller signature in the middle, and another signature on the right.

DOCUMENTAÇÃO



MCR-IP 

41102628531

Registro de Firma Individual

DECLARAÇÕES:

32359

a) - FIRMA OU RAZÃO COMERCIAL:

BAHIGE MIKHAEL MERHEB

b) SÉDE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL Patrimônio Santo Antonio

ENDEREÇO: Rua _____ N.º _____

TELEFONE: _____

c) - DENUNCIA DE FILIAIS:

Localidades:	Endereços:
_____ x	_____
_____ x	_____

d) - NOME CIVIL POR EXTENSO:

BAHIGE MIKHAEL MERHEB

Nac'onalidade Estrangeiro

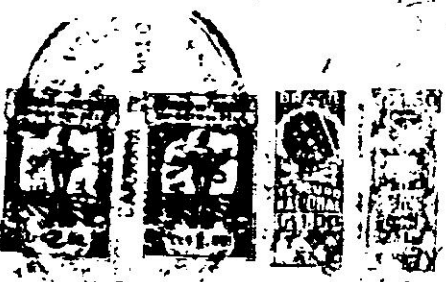
e) - A ASSINATUR. DA FIRMA COMERCIAL POR QUEM DE DIREITO:

Bahige Michael Merheb

Pat. St. Antonio, 17 de Julho de 1954
(Reconhecimento Tabelião)

Confere com o original
 DATA 18/11/2014
 ASS.

Reconheço a verdade das firmas
 supra de Bahige Michael
Merheb
 do que deu fe
 em _____ is _____
Patrimônio Santo Antonio
17 de Julho de 1954
Tabelião



f) - CAPITAL: 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)

g) - GÊNERO DE COMÉRCIO: "Secos e molhados, Tecidos, Armazéns etc."

h) - DATA DO INICIO DAS OPERAÇÕES: 12 de JULHO de 1954.

Carteira Identidade. Mod. 19 - libonex, R. G. Geral
nº 179.774 do Sr. de Bah. Estrangeiro
Em Curitiba, 10/11/54



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

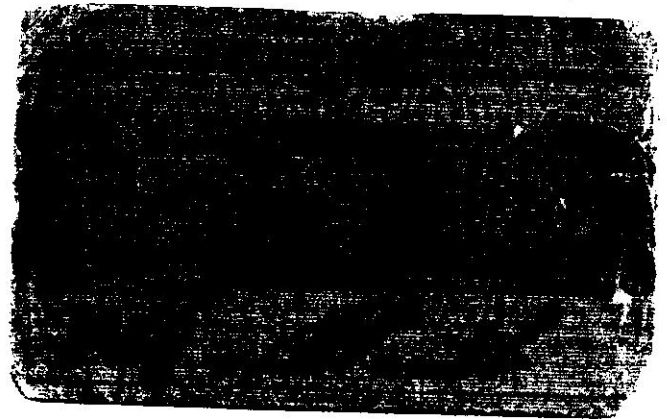
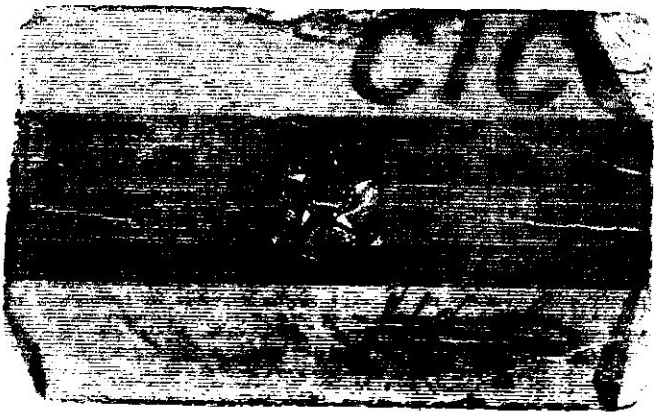
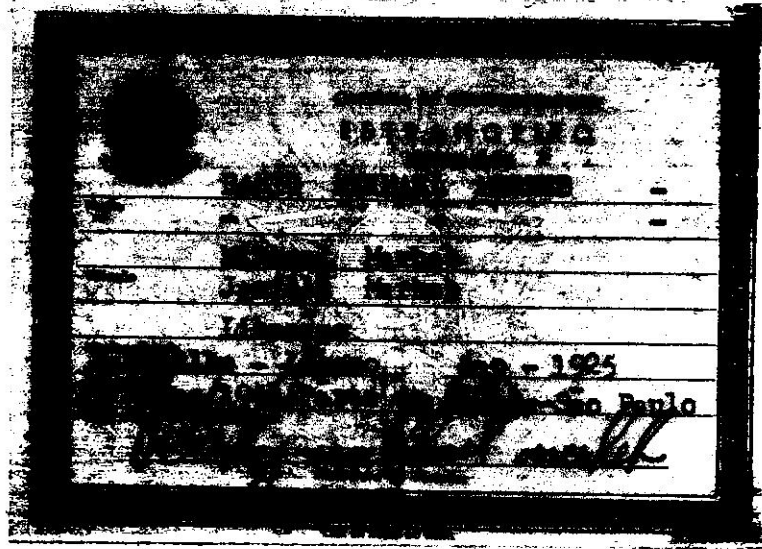
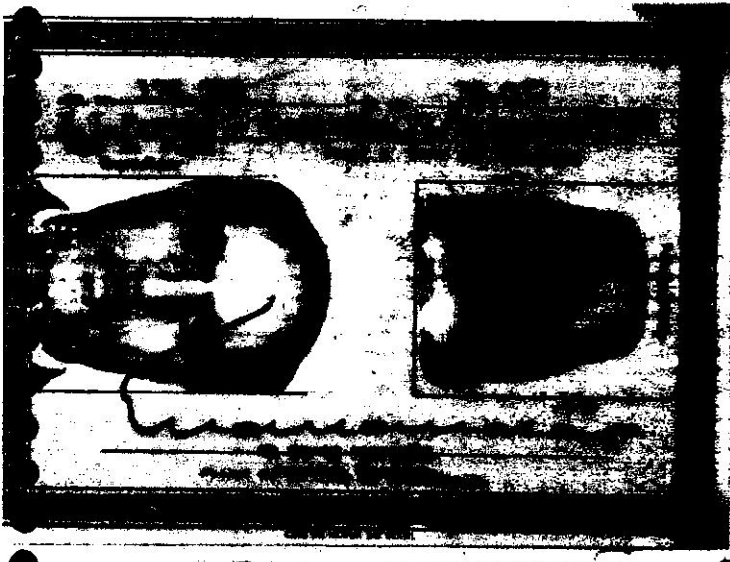
Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102678531		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BAHIG MIKHAEL MERHEB			
NACIONALIDADE LIBANESA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIKHAEL MERHEB		(mãe) JAMILLE MERHEB	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1925	IDENTIDADE (número) 178.774	Órgão emissor SSP	UF XX
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 003.409.799-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.315-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6608
MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL BAHIG MIKHAEL MERHEB			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILSON BATISTA RIBAS		NÚMERO 625	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.315-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6608
MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4729699 Atividade secundária 4757100 4754701 4744099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E APARELHOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/07/1954		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81254468000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) BAHIG MIKHAEL MERHEB		UF XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 2-não
DATA DA ASSINATURA 06/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bahig Mikhael Merheb</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> RG 8.153.469-1 - Pr 06/JAN 2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/01/2011 SOB NÚMERO: 20110232615 Protocolo: 11/023261-5, DE 05/01/2011 Empresário: 41102678531 BAHIG MIKHAEL MERHEB		
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	 2209296

Confere com o original
DATA 18/11/2014
[Assinatura]
ASS. JUNTA COMERCIAL


[Assinatura]
06.11.15

[Assinatura]
Mota

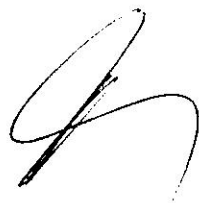


Confere com o original

DATA 18 / 11 / 2014



ASS. _____











Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.254.468/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/1968
NOME EMPRESARIAL BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA 52			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV NILSON BATISTA RIBAS	NÚMERO 625	COMPLEMENTO	
CEP 86.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/11/2014 às 10:00:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2014

Nro. Certidão

99

VÁLIDO ATÉ:

60 DIA(S)

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social

CGCM: 000000000000000564 BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (SECOS E MOLHADOS)

CNPJ: 81254468000104

Endereço: DEP. NILSON RIBAS

Nro.: 625

Bairro: CENTRO

Complemento:

Aviso

NADA CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA:13/11/2014

Requerente

BAHIGE M. MERHEB

Finalidade:

PARA OS DEVIDOS FINS

Ressalva

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR débitos, taxas, multas e demais tributos Municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR. 13 de novembro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.832.170/0001-31

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 - Tel: (43) 3324-1151

CEP: 86.315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Pr

SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Renato Dias da Rosa

Responsável pelo Setor de Tributação



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**
CNPJ: **81.254.468/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:04:09 do dia 13/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2015.

Código de controle da certidão: **0139.FECF.0BD6.F7B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or registration.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 187932014-88888468

Nome: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP

CNPJ: 81.254.468/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/06/2014.

Válida até 23/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81254468/0001-04
Razão Social: BAHIGE MIKAAEL MERHEB
Nome Fantasia: CASA 52
Endereço: AV NILSON BATISTA RIBAS SN // SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR /
86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

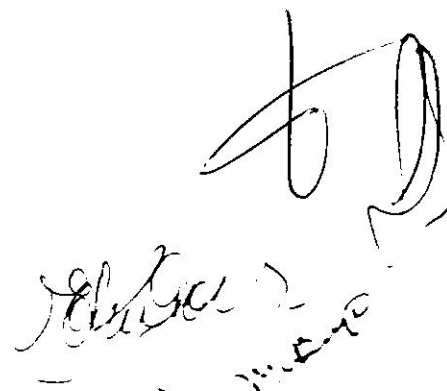
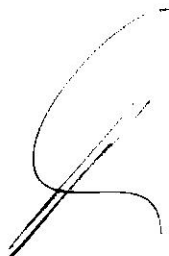
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

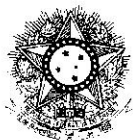
Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014

Certificação Número: 2014102703085926449248

Informação obtida em 13/11/2014, às 10:09:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





TRIBUNAL SUPERIOR
DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.254.468/0001-04
Certidão nº: 68285528/2014
Expedição: 13/11/2014, às 09:43:32
Validade: 11/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.254.468/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
53100012-97	81.254.468/0001-04	05/1964

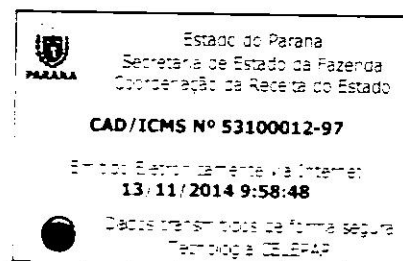
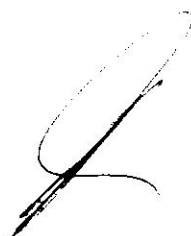
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BAHIGE MIKHAEL MERHEB
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV NILSON BATISTA RIBAS, 625 - CENTRO - CEP 86315-000 FONE: (43) 3265-1235
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, DESDE 05/1964 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário				
Tipo	Inscrição	Nome Completo	Nome Empresarial	Qualificação
CPF	003.409.799-68	BAHIG MIKHAEL MERHEB		EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/12/2014.

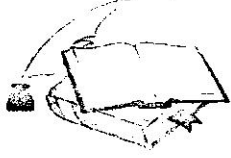
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA SÃO PAULO, 332
CEP - 86.320/000

TITULAR
OSVALDO SAÚGO



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, DEPÓSITOS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (BAHIG MIKHAEL MERHEB)
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.254.468/0001-04
Endereço na Rua Deputado Nilson Ribas, 625.
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

O referido é verdade e dou fé
Congonhinhas, aos 13 de novembro de 2014.

OSVALDO SAÚGO
Distribuidor Judicial



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

7.9

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12564037-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.254.468/0001-04

Nome: **BAHIGE MIKHAEL MERHEB**

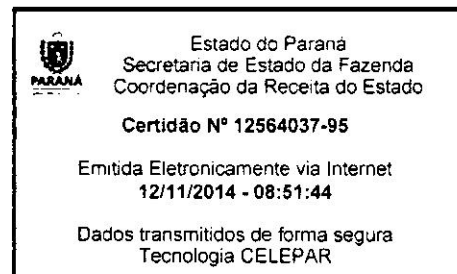
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simplex verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/03/2015 - Fornecimento Gratuito



BAHIG MIKHAEK MERHEB – EPP
CNPJ : 81.254.468/0001-04 INSC. EST: 53100012-97
AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 625
CEP: 86315-000 SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR
FONE: (43) 3224-1135

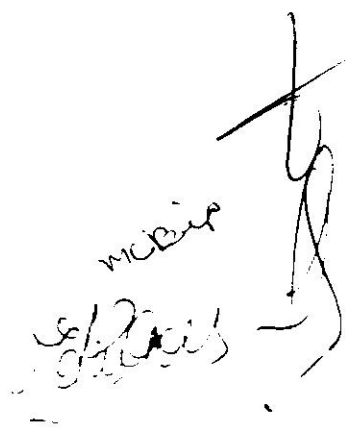
DECLARAÇÃO

A empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB, CNPJ n.º 81.254.468/0001-04, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Santo Antonio do Paraíso, 18 de Novembro de 2014.


BAHIG MIKHAEL MERHEB





BAHIG MIKHAEK MERHEB - EPP

CNPJ : 81.254.468/0001-04 INSC. EST: 53100012-97
AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 625
CEP: 86315-000 SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PR
FONE: (43) 3224-1135

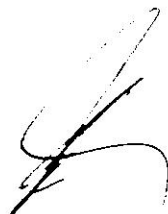
81

DECLARAÇÃO

A empresa BAHIG MIKHAEK MERHEB, CNPJ n.º 81.254.468/0001-04, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antonio do Paraíso, 18 de Novembro de 2014.


BAHIG MIKHAEL MERHEB



BAHIG MIKHAEK MERHEB – EPP
CNPJ : 81.254.468/0001-04 INSC. EST: 53100012-97
AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 625
CEP: 86315-000 SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR
FONE: (43) 3224-1135

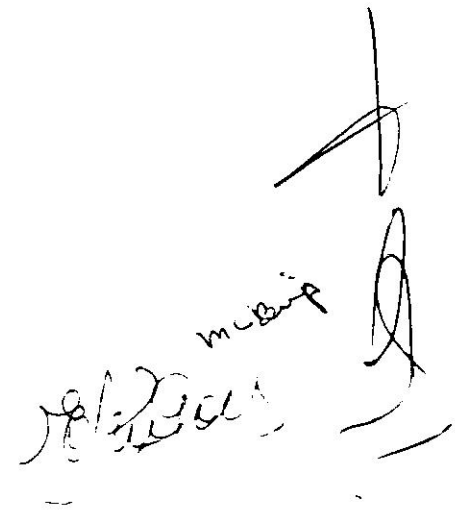
DECLARAÇÃO

Empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB, C.N.P.J. nº 81.254.468/0001-04, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Em 18 de Novembro 2014.


BAHIG MIKHAEL MERHEB

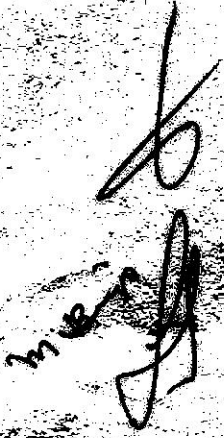




ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP CNPJ: 81.254.468/0001-04
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2014
BAHIG MIKHAEL MERHEB (43)3224-1235 / ELIAS



Pronto pelo 34/2014





CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

84

CNPJ: Estado do Paraná Exercício: 2014
Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 6 / 2014

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
18/11/2014 09:00	18/11/2014 09:30	1	1	Sessão Única	Menor Preço Global
Orçao Interessado					Processo
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO					/

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS E PINTURA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Pregoeiro(a)
João Batista dos Santos - Portaria nº 21/2014 de 23/04/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. As empresas abaixo protocolou seus envelopes, com seus devidos representantes para reunião. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Em seguida, o Senhor Pregoeiro perguntou aos representantes licitantes presentes se os itens e valores, por eles cotados, atendem integralmente aos descritivos contidos no Edital, pois, uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas. Após a análise das propostas e divulgados os preços, o Senhor Pregoeiro decidiu por: a) CLASSIFICAR todas as propostas, pois atenderam as especificações contidas no Edital. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas, decidindo por: a) HABILITAR as empresas uma vez que atenderem ao exigências do edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ	Doc. de Identidade
Razão Social	Nome
81.254.468/0001-04	72427980 SSPPR
BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP	ELIAS RIBEIRO DE GOES
	019.930.089-50

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 6 / 2014

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	6	LOTE 1	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
81.254.468/0001-04	BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP	844,60 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
		1º Rodada
81.254.468/0001-04	BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP	844,00
		2º Rodada
81.254.468/0001-04	BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP	844,00
		Conclusão
81.254.468/0001-04	BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP	844,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
2	1	LOTE 2	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
81.254.468/0001-04	BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP	0,00 Não Cotou

Resumo do Pregão Presencial nº 6 / 2014

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	6	LOTE 1	
			Valor Inicial
			Valor Final
81.254.468/0001-04	BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP	844,60	844,00



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

CNPJ: Estado do Paraná Exercício: 2014
Pregão Presencial

85

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
2	1	LOTE 2	
		CNPJ Razão Social	Valor Inicial Valor Final
		81.254.468/0001-04 BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP	0,00 0,00 Não Cotou

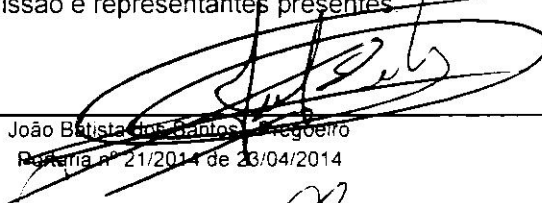
Resultado Final do Pregão Presencial nº 6 / 2014

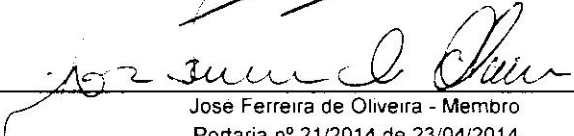
Lote: 1	Qtde Itens: 6	Valor do Lote: 844,00	Situação: Arrematado
Arrematante: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP			
Lote: 2	Qtde Itens: 0	Valor do Lote:	Situação: Arrematado
Arrematante:			


Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 6 / 2014


81.254.468/0001-04 - BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP			
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	6	LOTE 1	844,00
Quantidade de Lotes: 1		Quantidade de Itens: 6	Total da Empresa: R\$ 844,00
			Total do Pregão Presencial: R\$ 844,00

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso. Desta forma, o senhor Pregoeiro declara adjudicados todos os itens, objetos do presente certame as empresas classificadas em 1º lugar. Tendo em vista que só teve um participante para o certame e de acordo com o Artigo 48 Paragrafo 3º da Lei 8886/93, abre-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Finalmente, o Sr. Pregoeiro convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

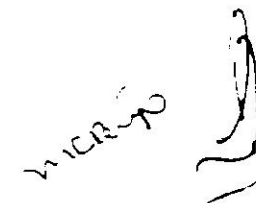

 João Batista dos Santos - Pregoeiro
 Portaria nº 21/2014 de 23/04/2014

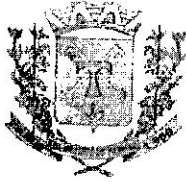

 José Ferreira de Oliveira - Membro
 Portaria nº 21/2014 de 23/04/2014


 Marcia Cremonese Beijo - Membro
 Portaria nº 21/2014 de 23/04/2014


 81.254.468/0001-04 - BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP
 019.930.089-50 - ELIAS RIBEIRO DE GOES







CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

CNPJ:

Paraná

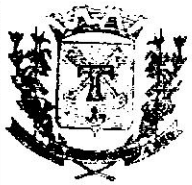
Exercício: 2014

PROPOSTA AJUSTADA FORNECEDORES PREGÃO GLOBAL

Licitação : Pregão 6 / 2014

Fornecedor : 58 - BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP

Lote Ord.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Edital	Vlr Ajustado	Percentual
1	1	78	TEXTURA COLORIDA BARRICA 25KG.	8.00	51.2500	51.0400	0.41 %
1	2	79	PREMIER COLORIDA BARRICA 25 KG..	1.00	67.5000	67.2000	0.44 %
1	3	80	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA DE 18 LITROS	1.00	225.0000	224.0800	0.41 %
1	4	81	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA DE 3600 LITRO	1.00	49.0000	48.8000	0.41 %
1	5	82	TINTA ACRILICA FOSCO COLORIDA DE 3600 LITROS	1.00	41.0000	40.8300	0.41 %
1	6	83	THINÉR 5 LITROS.	1.00	55.0000	54.7700	0.42 %
Total Lote Edital:		847.50	Total Lote Pregão :	844.00	Total Lote Ajustado :	844.00	Perc. Desc. Lote: 0,41 %
Total Geral Proposta Fornecedor :		847.50	Total Geral Ajustado Fornecedor :		844.00		



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Paraná

Exercício: 2014

** Eletect **
18/11/2014

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 6/2014 Data Abertura: 18/11/2014 Nº Processo: 1 Protocolo: /

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS E PINTURA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

LOTE: 1

Item: 1 TEXTURA COLORIDA BARRICA 25KG. Unidade: Un

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	58 BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP		8,00	51,040	408,32	VENCEDOR

Item: 2 PREMIER COLORIDA BARRICA 25 KG.. Unidade: Un

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	58 BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP		1,00	67,200	67,20	VENCEDOR

Item: 3 TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA DE 18 LITROS Unidade: Un

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	58 BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP		1,00	224,080	224,08	VENCEDOR

Item: 4 TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA DE 3600 LITROS Unidade: Un

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	58 BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP		1,00	48,800	48,80	VENCEDOR

Item: 5 TINTA ACRILICA FOSCO COLORIDA DE 3600 LITROS Unidade: Un

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	58 BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP		1,00	40,830	40,83	VENCEDOR

Item: 6 THINER 5 LITROS. Unidade: Un

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	58 BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP		1,00	54,770	54,77	VENCEDOR

Total Licitado do Lote: 844,00

LOTE: 2

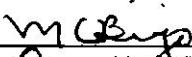
Item: 1 SERVIÇOS E PINTURAS, PAREDE COM TEXTURA, PORTAS, JANELAS, FORRO E REPARROS NO FORRO Unidade: Un


Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	58 BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP		1,00	0,000	0,00	Não cotou

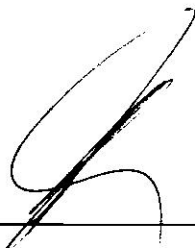
Total Licitado do Lote:

Total Licitado: 844,00


 João Batista dos Santos
 Pregoeiro


 Marcia Cremona Beijo
 Membro


 Jose Ferreira de Oliveira
 Membro







CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
Paraná

Exercício: 2014

** Elotech **
 19/11/2014

FORNECEDORES X PARTICIPAÇÕES

FORNECEDOR: 58 - BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP

Participações: 1

Modalidade	Licitação/Ano	Data Publicação	Objeto	Participante
Pregão	6/2014	05/11/2014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS E PINTURA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.	Participante

MEHIB

BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP

CNPJ : 81.254.468/0001-04 INSC. EST: 53100012-97
 AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 625
 CEP: 86315-000 SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR
 FONE: (43) 3224-1135

ANEXO II – PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

A empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB com sede à Rua Nilson Ribas 625, bairro centro, Santo Antonio do Paraiso - Paraná, inscrita no CNPJ nº. 81.254.468/0001-04, inscrição estadual nº. 53100012-97, representada por seu empresário, o Sr. Bahig Mikhael Merheb, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RG nº. 178.794 SSP/I. I. PR e do CPF nº 003.409.799-68, nos termos do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº. 06/2014 - Pregão nº. 06/2014 propõe os preços e condições a seguir:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx Unit.	Valor Máx. Total
1	TEXTURA COLORIDA BARRICA 25KH	UNI	8	51,04	R\$ 408,32
2	PREMIER COLORIDOS BARRICA 25 KG	UNI	1	67,20	R\$ 67,20
3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA	UNI	1	224,08	R\$ 224,08
4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA 3,600LITROS	UNI	1	48,80	R\$ 48,80
5	TINTA ACRILICA FOSCO COLORIDA DE 3600 LITROS	UNI	1	40,83	R\$ 40,83
6	THINER 5 LITROS	UNI	1	54,77	R\$ 54,77
VALOR DA SOMA					R\$ 844,00

A apresentação desta proposta vincula a proponente à execução e implica na aceitação por parte do licitante de todas as cláusulas e condições constantes desta Licitação.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 844,00 Valor Total por extenso: (Oitocentos e quarenta e quatro reais.)

- a) Local de Entrega: indicado pelo Departamento Solicitante
 b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr BAHIG MIKHAEL MEREHB, carteira de identidade de estrangeiro nº 178.794 SSP/I. I. PR, CPF nº 003.409.799-68, empresário, residente a Rua Izilda Haddad Merheb nº 01, em Santo Antonio do Paraiso, como responsável desta empresa.

4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital, as quais aceito da forma como propostas.

5) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente (corrente/poupança) de nº 037039, Agência nº 5527, do Banco Itaú, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

6) A prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.

7) Prazos para execução do objeto da licitação será de 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

BAHIG MIKHAEK MERHEB – EPP
CNPJ : 81.254.468/0001-04 INSC. EST: 53100012-97
AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 625
CEP: 86315-000 SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR
FONE: (43) 3224-1135

90

8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto , mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

9) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

11) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me Comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e *Aceito todas as exigências do Edital e de seus anexos e entregar o materiais de primeira qualidade.*

Em 18 de Novembro de 2014.




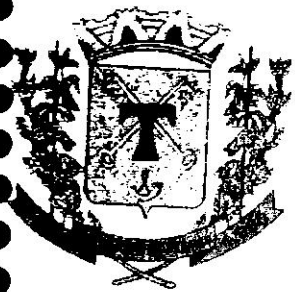
BAHIG MIKHAEL MERHEB
81254468/0001-04

BAHIG MIKHAEL MERHEB

Av. Nilson Batista Ribas, 625
CEP 86315

Santo Antonio do Paraíso





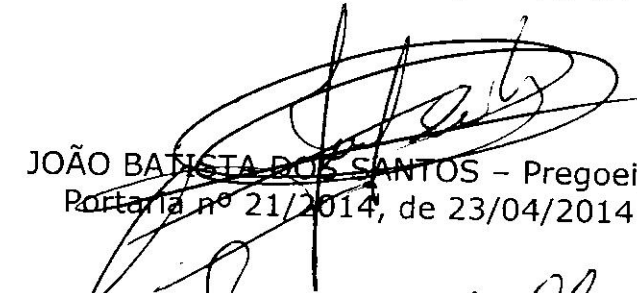
CRENCIAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014.

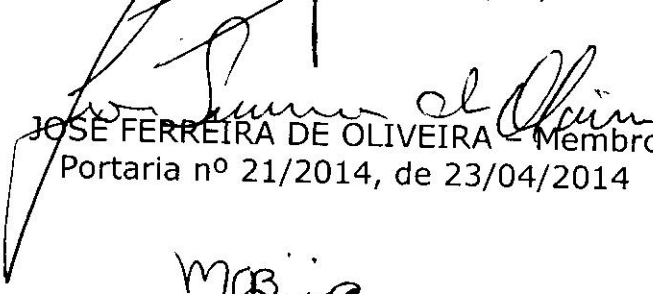
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014, que após a análise e verificação, decidiu credenciar a seguinte proponente:

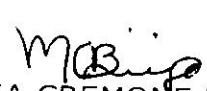
Nº	EMPRESA
01	BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP - CNPJ Nº 81.254.468/0001-04

Comunica, igualmente, que a empresa estava devidamente credenciada para fase de lances, tendo em vista que o aviso do certame foi devidamente publicado nos órgãos necessários o pregoeiro deu continuidade ao procedimento licitatório.

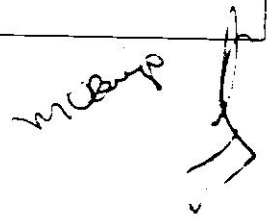
Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Novembro de 2014.

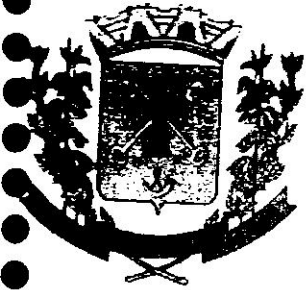

JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Pregoeiro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA - Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


MARCIA CREMONE BEIJO - Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014







Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
 CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014.

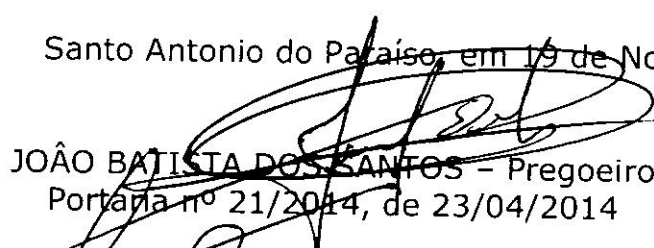
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

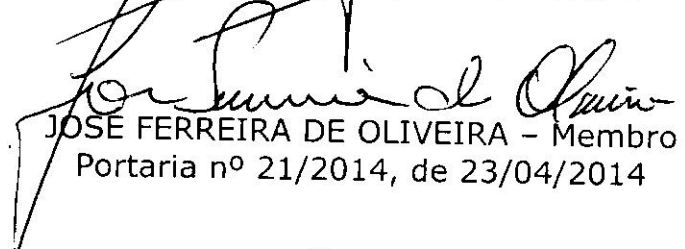
LOTE - 01		
Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP - CNPJ Nº 81.254.468/0001-04	Lote 1 - 847,50


Após rodada de lances, foi declarado vencedor a Empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP - CNPJ Nº 81.254.468/0001-04. Com o valor total de R\$ 844,00 - (Oitocentos e quarenta e quatro reais)

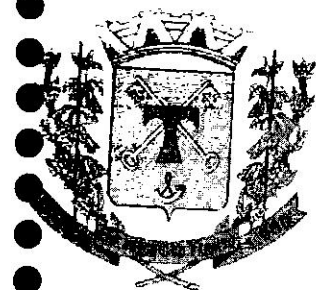
Comunica, igualmente, depois de concluídos a fase de lances, deu continuidade ao procedimento licitatório com a abertura do envelope documentação.

Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Novembro de 2014.


 JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Pregoeiro
 Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


 JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - Membro
 Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


 MARCIA CREMONE BEIJO - Membro
 Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

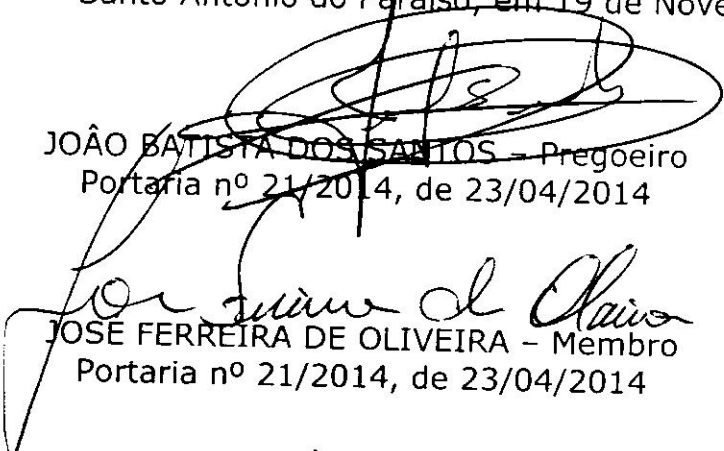
EDITAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014.

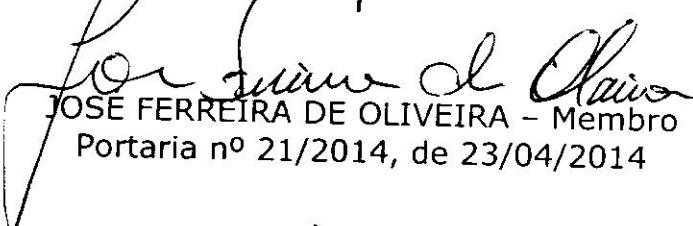
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

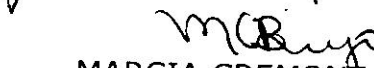
Nº	EMPRESA
01	BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP - CNPJ Nº 81.254.468/0001-04

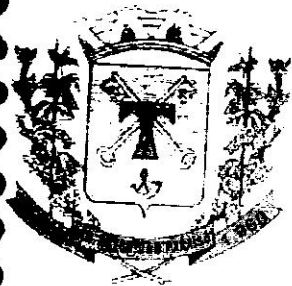
Comunica, igualmente, que tendo a Empresa acima sido **HABILITADA**, e não tendo nada que atrapalhe o bom andamento do procedimento, o pregoeiro deu continuidade ao processo.

Santo Antônio do Paraíso, em 19 de Novembro de 2014.


 JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS - Pregoeiro
 Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


 JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - Membro
 Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


 MARCIA CREMONE BEIJO - Membro
 Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014



**RELATÓRIO DE JULGAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS DE PINTURA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

01. ABERTURA:

Em 18 de Novembro de 2014, as 09h00min horas, na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

02. PUBLICIDADE:

O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- a) Diário Oficial Eletrônico do Município;
- b) Jornal a Cidade de Cornélio Procopio;
- c) Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 18/11/2014 as 09h00min horas, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE PARTICIPARAM:

Nº	EMPRESA
01	BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP - CNPJ Nº 81.254.468/0001-04

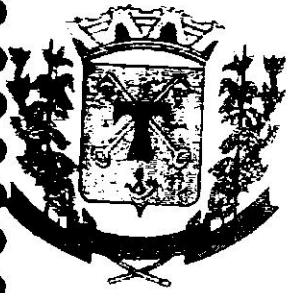
04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos.

05. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Os preços propostos foram:

LOTE - 01

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP - CNPJ Nº 81.254.468/0001-04	Lote 1 - 847,50

Após rodada de lances, foi declarado vencedor do lote 1 a Empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP - CNPJ Nº 81.254.468/0001-04 com o valor total de R\$ 844,00 - (Oitocentos e quarenta e quatro reais);

06. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O prazo de execução é de 2 meses, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

A decisão foi comunicada às empresas através de ata.

07. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP - CNPJ Nº 81.254.468/0001-04

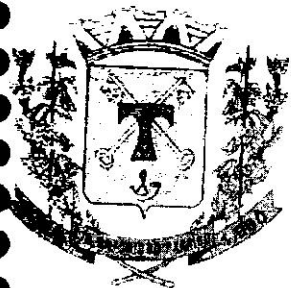
A decisão foi comunicada aos presentes em ata.

08. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve interposição dos recursos, a empresa inabilitada renunciou através de declaração, parte constante no processo.

9. RECURSOS

Não houve interposição dos recursos



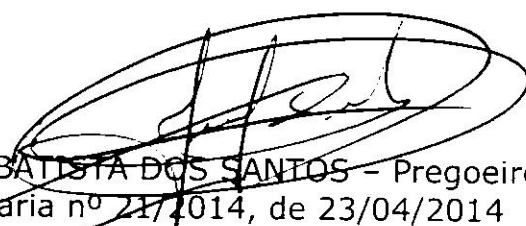
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

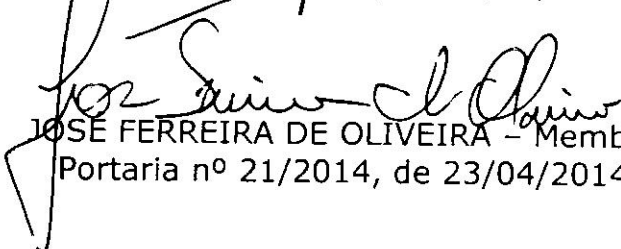
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.


- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com contrato que será firmado e valores vencidos pelas empresas:


Nº	EMPRESA	VALOR TOTAL FINAL
01	BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP - CNPJ Nº 81.254.468/0001-04	844,00

Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Novembro de 2014.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Pregoeiro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


MARCIA CREMONE BEIJO - Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014



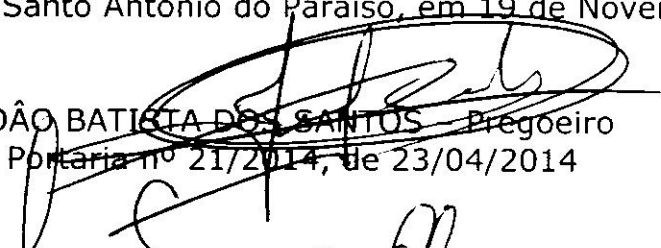


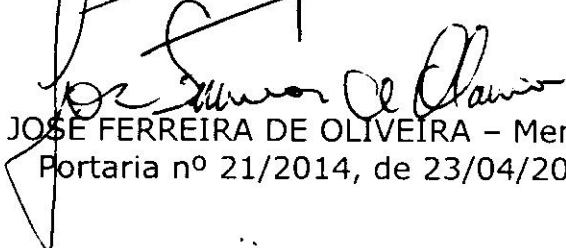
DECLARAÇÃO

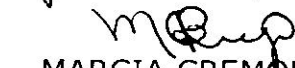
Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura dos envelopes, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Licitação supra.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

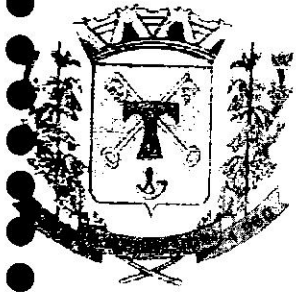
Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Novembro de 2014.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Pregoeiro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA - Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


MARCIA CREMONE BEIJO - Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014

mcrip



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PARECER JURÍDICO PREGÃO PRESENCIAL N º 06/2014


O Ilustre Pregoeiro endereça ao Departamento Jurídico pedido de parecer acerca da legalidade do procedimento de Pregão Presencial nº. 06/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS DE PINTURAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme descrição detalhada em Edital, conforme especificações contidas nos documentos que fazem parte do Processo.

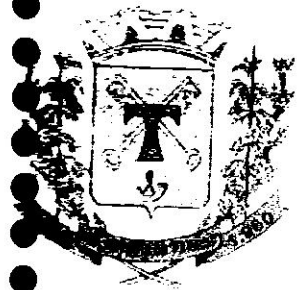
Ao exposto, passo a expender minhas considerações.

A análise dos documentos apresentados permite concluir que a hipótese versada realmente se enquadra na previsão das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, bem como Decreto Municipal nº. 856/2006, que disciplina a modalidade pregão presencial, e Lei Complementar 123/06.

Os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 856/2006, que disciplina o procedimento licitatório modalidade pregão foram observados a fim de atender aos interesses da Câmara Municipal.

Diante do exposto, analisando-se o conteúdo do referido procedimento, entende essa Assessoria Jurídica estar o mesmo em consonância com a legislação de regência já que foram observados os princípios básicos estabelecidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, cumprindo, contudo seu objetivo.


M.C.B. 10/10/14



99
Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Esse é o parecer.

Santo Antonio do Paraíso, 19 de Novembro de 2014.

Rafael Bonito Pereira

OAB/PR Nº. 63.940

CPF nº 039.740.289-94

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 1/2014
 b) Licitação Nº: 6/2014
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data Adjudicação: 21/11/2014
 e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS E PINTURA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**
 CNPJ/CPF: **81.254.468/0001-04**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TEXTURA COLORIDA BARRICA 25KG.	8	R\$ 51,04	R\$ 408,32
2	PREMIER COLORIDA BARRICA 25 KG.	1	R\$ 67,20	R\$ 67,20
3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA DE 18 LITROS	1	R\$ 224,08	R\$ 224,08
4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA DE 3600 LITROS	1	R\$ 48,80	R\$ 48,80
5	TINTA ACRILICA FOSCO COLORIDA DE 3600 LITROS	1	R\$ 40,83	R\$ 40,83
6	THINER 5 LITROS.	1	R\$ 54,77	R\$ 54,77

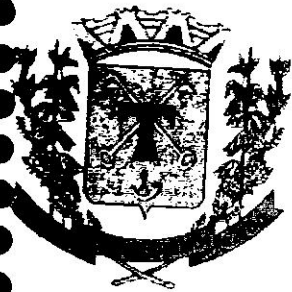
Valor Total - R\$ 844,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, 21 de novembro de 2014.


 JOÃO BATISTA DOS SANTOS
 PREGOEIRO

mcb



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Senhor GEDSON PARUCCI FÉLIX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 1/2014
b) Licitação Nº: 6/2014
c) Modalidade: Pregão:
d) Data Homologação: 25/11/2014
e) Objeto Homologado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS E PINTURA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

01.031.0001.2.001. - Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2.001. - Manutenção do Legislativo Municipal


f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**
CNPJ/CPF: 81.254.468/0001-04

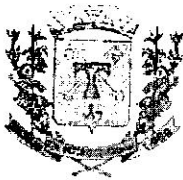
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TEXTURA COLORIDA BARRICA 25KG.	8,00	R\$ 51,0400	R\$ 408,32
2	PREMIER COLORIDA BARRICA 25 KG.	1,00	R\$ 67,2000	R\$ 67,20
3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA DE 18 LITROS	1,00	R\$ 224,0800	R\$ 224,08
4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA DE 3600 LITROS	1,00	R\$ 48,8000	R\$ 48,80
5	TINTA ACRILICA FOSCO COLORIDA DE 3600 LITROS	1,00	R\$ 40,8300	R\$ 40,83
6	THINER 5 LITROS.	1,00	R\$ 54,7700	R\$ 54,77

Valor Total Homologado - R\$ 844,00

Santo Antonio do Paraíso, 25 de novembro de 2014.



GEDSON PARUCCI FÉLIX
=PRESIDENTE=



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Paraná

103

25/11/2014

Av. Dep Nilson Ribas, 886
Centro

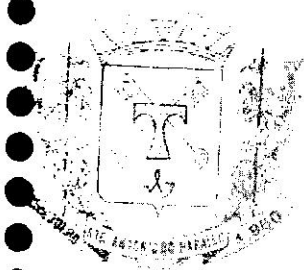
Santo Antonio do Paraíso-PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PREGÃO - Nº 06

Fornecedor: 58 - BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP CNPJ: 81.254.468/0001-04 Endereço: Deputado Nilson Ribas, 625 Centro Santo Antônio do Paraíso - PR 86315-000					
<i>Comunicamos através deste, que o fornecedor acima foi o vencedor do(s) item(ns) abaixo especificado(s). Aguardamos a entrega do produto/serviço, esperando o cumprimento das especificações abaixo descritas, assim como o respeito pelas condições e prazos de entrega constantes no processo licitatório.</i>					
Condição Pagamento: A VISTA APOS ENTREGA DOS MATERIAIS E REALIZAÇÃO DOS Prazo de Entrega: 60 (dias) Local da Entrega: CAMARA MUNICIPAL Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E SERVIÇOS E PINTURA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.					
Item	Marca	Unid.	Qtd	Vlr. Unid.	Vlr. Total
PREMIER COLORIDA BARRICA 25 KG.		Un	1,00	67,20	67,20
TEXTURA COLORIDA BARRICA 25KG		Un	8,00	51,04	408,32
THINER 5 LITROS.		Un	1,00	54,77	54,77
TINTA ACRILICA FOSCO COLORIDA DE 3600 LITROS		Un	1,00	40,83	40,83
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA DE 3600 LITROS		Un	1,00	48,80	48,80
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA DE 18 LITROS		Un	1,00	224,08	224,08
				Total:	844,00



GEDSON FARUCCI FELIX
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso ¹⁰⁴

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CONTRATO N. 06/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014

Termo de contrato de COMPRAS, discriminados na Proposta de Preço do Edital Pregão Presencial n. 06/2014, que fazem entre si A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

Celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ e a Empresa: BAHIG MIKHAEL MERHEB, conforme as disposições seguintes;

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 856/2006, APLICANDO -SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Gedson Parucci Fêlix, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 4.713.557-5/SSP/PR e CPF/MF nº 326.516.609-06.

CONTRATADA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0001-04, estabelecida: Avenida Deputado Nilson Ribas, 625, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor BAHIG MIKHAEL MERHEB, Portador da Cédula de Identidade RG nº 38.032 emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 003.409.799-68.

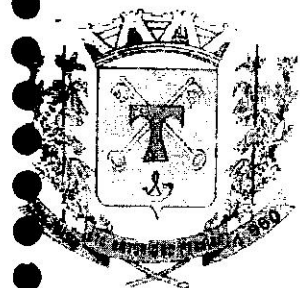
Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2014 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso - Paraná, aos 25 de Novembro de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.



LOTE - 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TEXTURUA COLORIDA BARRICA 25KH	UNI	8	51,04	408,32
2	PREMIER COLORIDOS BARRICA 25 KG	UNI	1	67,20	67,20
3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA	UNI	1	224,08	224,08
4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLORIDA 3.600LITROS	UNI	1	48,80	48,80
5	TINTA ACRILICA FOSCO COLORIDA DE 3600 LITROS	UNI	1	40,83	40,83
6	THINER 5 LITROS	UNI	1	54,77	54,77
TOTAL					844,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais), o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Câmara Municipal, ou através de ordem de pagamento.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

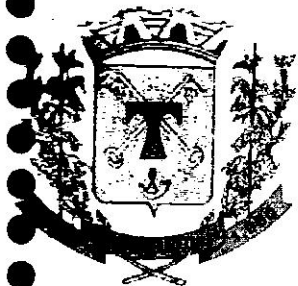
A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato a ser firmado terá vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº



8.666/93, com suas posteriores alterações, desde que devidamente comprovado e aprovado pelo Departamento Jurídico e deferido pelo Presidente da Câmara.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
33.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga - se a executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer todos os produtos necessários e executar os serviços, bem como dispor do transporte dos produtos adquiridos se necessário nas quantidades contratadas.

A Contratada obriga - se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, á Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

É de inteira responsabilidade da contratada assegurar a quantidade dos produtos fornecidos e a qualidade dos serviços, devendo os mesmo estar acondicionados em embalagens apropriadas e dentro do prazo de validade estipulado, obrigando - se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior ás solicitadas, produtos estragados ou de marca diversa da estipulada na proposta no prazo fixado pela contratante.

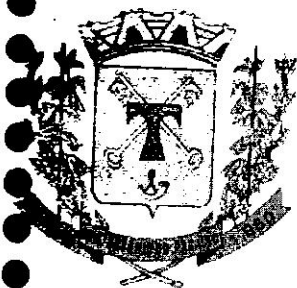
Deverá ainda, atender prontamente as reclamações dos consumidores finais (funcionários), efetuando a troca dos produtos desconforme com pactuado.

A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e postostos.

Deverá comunicar a contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos e execução dos serviços.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da Contratada.

Todas as despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta da Contratada.



CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá a Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecimento na Clausula Segunda deste contrato.

CLAUSULA SETIMA - PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) deste Pregão deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via fac-símile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, à Câmara Municipal.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Câmara Municipal, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

- Segunda a sexta-feira - das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 15 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Câmara Municipal.

Os produtos licitados serão recebido da seguinte forma;

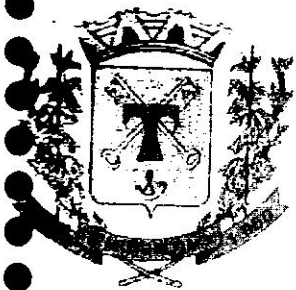
- a) - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;
- b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;



O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, no caso de prestação de serviços o prazo será estipulado para entrega de no máximo 15 dias ou poderá ser prorrogado a critério do Departamento solicitante.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificara formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisível não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Comissão de Recebimento, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

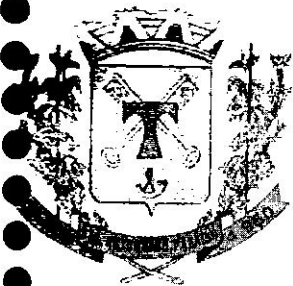
O aceite pela Comissão não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para cumprimento do contido neste Capítulo, fica designada o Presidente da Câmara.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Câmara Municipal poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Câmara Municipal poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar - se - á como inadimplemento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Além das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- b) Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- c) Acatar as determinações da fiscalização;
- d) Observar as normas de segurança.

Considera - se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva - se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

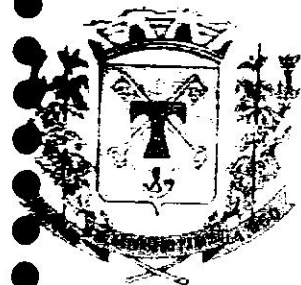
CLAUSULA NOVA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício



110

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal; e judicial, nos termos da legislação.

c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA - ALTERAÇÃO

A Câmara Municipal poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege - se pelas disposições expressa no Edital de Pregão Presencial nº 06/2014, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, 25 de Novembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

CNPJ nº 75.832.170/0001-31

GEDSON FARUCCI FÉLIX

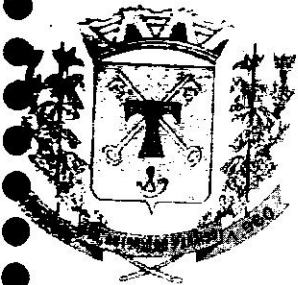
CPF nº 326616.609-06

BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP

CNPJ nº 81.254.468/0001-04


BAHIG MIKHAEL MERHEB

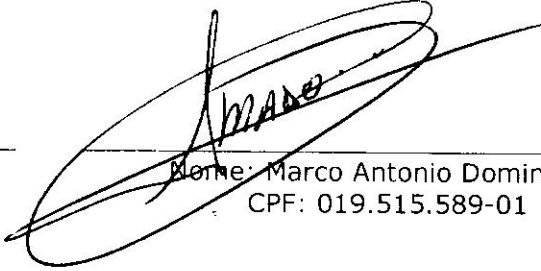
CPF nº 003.409.799-68



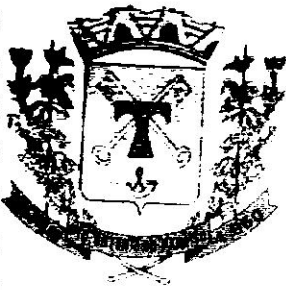
111
Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Testemunhas:


Nome: Luiz Moura
CPF: 555.905.909-06


Nome: Marco Antonio Domingues
CPF: 019.515.589-01





112

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PRESIDENTE GEDSON PARUCCI FÉLIX

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

CONTRATADO: BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP

CNPJ Nº 81.254.468/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2014

DOMICILIO: SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2014
MESES

VALOR R\$ 844,00

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.001.2001- 33.90.30.00.00.00

FORO: COMARCA DE CONGONHINHAS-PR

CONTRATO Nº 002/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços no âmbito de atuação do município para a saúde...

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

Table with 2 columns: Nome, CPF. Rows include: MARIA APARECIDA DE SOUZA, CARMEN LUCIA DE SOUZA, etc.

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

Secretaria de Governo nº 002/2014 Dispensa de licitação 002/2014
Assessoria Jurídica - Câmara de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48...

1) Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços no âmbito de atuação do município para a saúde...

COMARCA DE CORNELIO PROPCORO. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CORNELIO PROPCORO. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014...

A CIDADANIA
BREVIO AORDÃO EDITORA - ME
Rua Rio de Janeiro, 125 - Curitiba, Paraná - PR - CEP: 81.360-000
Fone: (41) 3524-1343 - Fax: (41) 3533-4149

Art. 1º - Aprovar as atas do PMD - Plano Municipal de Desenvolvimento, em conformância com as diretrizes estabelecidas...

RESOLUÇÃO CMAS/PRC - Nº 0001/14
Súmula: Deputado sobre o estabelecimento, e pedido, da Senhora Gláucine Henshe, Presidente da Câmara Municipal de Assistência Social de Santa Cecilia do Pavão, Estado do Paraná...

Art. 1º - Aprovar as atas do PMD - Plano Municipal de Desenvolvimento, em conformância com as diretrizes estabelecidas...

Compra Direta nº 03/2014 - Autorizo e deponho, em nome do ente, a contratação da empresa para execução da obra de pintura, reflete a Poliana Maria de Melo no valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)...